



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 6

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Ministro

Retificado por ter saído com incorreções

Térmo 154.643 — Privilégio de invenção — Uma direção hidráulica semi-automática para máquinas estacionárias e veículos.
Requerente: Minerva S. A. Direção Hidráulica.

O Sr. Ministro, tendo em vista o expediente do Conselho de Segurança Nacional sobre o pedido de prioridade formulado pelo requerente: Minerva S. A., Direção Hidráulica, exarou o seguinte despacho:

— Tratando-se de invenção de interesse da Segurança Nacional, atestado pelo C.S.N., dê-se prioridade ao exame e despacho do processo.

Expediente do Diretor Geral

Rio, 5 de janeiro de 1966

Retificação por ter saído com incorreções

Ford Motor Company — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do pedido de privilégio de invenção para: Uma direção hidráulica semi-automática para máquinas estacionárias e veículos — Térmo 154.643.

Requerente: Minerva S. A. Direção Hidráulica.

— Aprovo o parecer, negando prometo ao pedido de reconsideração do despacho para manter a decisão de fls. 33, que deferiu o pedido.

Despacho de pedidos de reconsideração

O Senhor Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmo 391.123 — Título: Brasileira de Armações de Aço.

Requerente: Cia. Teperman de Estofamentos.

Reconsideração: Armações de Aço Probel S. A.

— Reconsidero o despacho concessivo para o fim de indeferir o pedido O título Brasileira de Armações de Aço não apresenta cunho distintivo, sendo formado de palavras comuns, necessárias.

Térmo 416.939 — Marca Manaus. Requerente: Tecelagem Manaus Limitada.

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Térmo 416.937. Marca Manaus. Requerente: Tecelagem Manaus Limitada.

Térmo 416.938 — Marca Manaus. Requerente: Tecelagem Manaus Limitada.

Térmo 348.211 — Marca Crai. Requerente: Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação.

Térmo 348.994 — Marca Castelo. Requerente: Destilaria Ypiranga, Comércio e Indústria S. A.

Térmo 367.094 — Marca Cêpê. Requerente: Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A.

Reconsideração: Colgate Palmolive Company.

Térmo 378.155 — Marca Iberia. Requerente: Bassat, Sociedad Anônima.

Reconsideração: Metalúrgica Ibérica S. A.

Térmo 404.589 — Marca Diratyl. Requerente: Laboratório Léo do Brasil S. A.

Reconsideração: Bristol Myers Company.

Térmo 410.442 — Marca T.T. Requerente: Redutores Transmótica S. A.

— Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações do Departamento.

DIVERSOS

Térmo 376.021 — de Alaor Braga da Silva — no pedido de restauração da marca Jornal das Famílias. — Arquivou-se o pedido por falta de amparo legal.

Térmo 426.779 — Marca Anglotil-process — do requerente: Indústrias Gasparian S. A. — Mantenho o despacho concessivo do registro.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 5 de janeiro de 1965

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 124.338 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 124.885 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 124.886 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 125.753 — Concast A. G.
N.º 129.265 — Excutors Of James Mills Limited.

N.º 134.949 — Desiré Herczog — Dezso.

N.º 135.179 — Hutterwerk Oberhausen Aktiengesellschaft.

N.º 159.979 — Jorge Frederico Requena.

N.º 160.157 — Felício Candio.

N.º 160.490 — Oficina Cartel Ltda.

N.º 160.499 — Cia. União Fabril — S.A.R.L.

N.º 160.561 — Zellstoffabrik Waldhof.

N.º 160.964 — Indústria Macchiai Elettroniche I.M.E.S.P.A.

N.º 161.546 — Irmãos Cocuroci Limitada.

N.º 162.059 — Enfeite Car Indústria e Comércio Ltda.

N.º 162.217 — Gaston, Romain Bergerioux.

N.º 162.242 — Sandoz Patents Ltd.

N.º 162.343 — Badiarte Comércio e Indústria de Artefatos de Vidro Ltda.

N.º 162.364 — Apolonio Fernandez.

N.º 162.368 — Ladislau Erwin Eloed.

N.º 162.370 — Rubens Baião.

N.º 162.371 — Abilio Della Pria.

N.º 162.372 — Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A.

N.º 162.374 — Fuji Iron & Steel Company Limited.

N.º 162.399 — American Cast Iron Pipe Company.

N.º 162.451 — Ingatu Beneficiadora de Ferro e Aço Ltda.

N.º 162.456 — Samuel Botelho Penna.

N.º 162.478 — 162.479 — Luiz Armando C. Teixeira.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 5 de janeiro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recur-

sos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

MARCAS DEFERIDAS

Térmos:

N.º 110.695 — Titan — classe 5. — Requerente: Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A.

204.088 — Depancol — classe 3 — de: The Maltine Co.

Térmo 358.155 — Torpedo — classe 17 — requerente: Comercial de Máquinas Dátilo Ltda.

N.º 457.789 — Vinho Padre Eustáquio — classe 42 — requerente: Fábrica de Bebidas Porto Rico Ltda.

N.º 482.797 — Europa — cl. 16 — requerente: Organização Europa Imobiliária Ltda.

RESTAURAÇÃO DE PROCESSOS

N.º 404.499 — marca: Regepavi — classe 16 — Requerente: — Regepavi Construções, Pavingentação e Terraplenagem Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 415.397 — Pra-Ti — classe 41 — Requerente: Pedro Stell — Concedo a restauração.

N.º 422.302 — Murakami — classe 2 — requerente: Murankami Agro Comercial Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 423.309 — Airesearch — cl. 6 — requerente: The Garrett Corporation — Concedo a restauração.

N.º 444.993 — marca: Dala — cl. 40 — requerente: Indústria de Móveis Dala Ltda. — Concedo a restauração.

INSIGNIA COMERCIAL RESTAURADA

N.º 216.246 — Panbrasil — cl. 1, 2, 4, 7, 21 e 39 — requerente: Panbrasil S. A. Comércio, Indústria Agricultura — Concedo a restauração.

Restauração de Título de Estabelecimento

N.º 370.626 — Jardim Anchieta Itanhaem — cl. 33 — requerente: Cia. Agrícola e Imobiliária Interlândia — Concedo a restauração.

N.º 384.499 — Columbia — Classe 33 — Requerente: Columbia Financiadora Limitada — Concedo a restauração.

MARCAS INDEFERIDAS

N.º 424.039 — Satine — Classe 36 — Requerente: Confecções Alteza Sociedade Anônima.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Nº 447.167 — Mágica — Classe 29 — Requerente: Indústria de Produtos Químicos Mirackle Lust Limitada.

Nº 447.838 — Figuratas — Classe 25 — Requerente: Propeva Companhia Paulista de Promoções e Vendas.

Nº 482.775 — Segurança — Classe 8 — Requerente: Indústria de Alarmes Segurança Limitada.

Nº 482.838 — Preferida — Classe 29 — Requerente: Queiroz, Irmãos & Companhia Limitada.

EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir: Nº 146.700 — Brasil, Indústria de Conservas Limitada.

Nº 380.315 — Tecidos Omega Sociedade Anônima.

Nº 455.445 — Piratini Veículos e Máquinas Agrícolas Limitada.

Nº 461.902 — Terezinha Costa Lima.

Nº 461.966 — Alcinea Ibiapina de Oliveira.

DIVERSOS

Nº 445.701 — Libbs Laboratório Industrial Brasileiro de Biologia e Síntese Limitada — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, prossiga-se no andamento do processo — Cumpra a exigência.

Nº 445.703 — Libbs Laboratório Industrial Brasileiro de Biologia e Síntese Limitada — Torno sem efeito o despacho de arquivamento prosseguindo o processo, cumpra a exigência dentro do prazo.

Nº 453.698 — Sylvi de Asdrade Bastos — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, prossiga-se no andamento do processo e cumpra a exigência.

Nº 467.545 — Pravaz Recordi, Laboratórios Sociedade Anônima — Nada há que deferir — Arquite-se.

Ns. 470.568 — 470.569 — 470.570 — 470.571 — Orlando Sozzi — Prossiga-se com os novos exemplares nos processos acima mencionados.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Foram mandados arquivar os seguintes processos:

Nº 426.391 — Indústria Química e Farmacêutica Schering Sociedade Anônima.

Nº 430.413 — Metalúrgica Lynce Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.

Nº 436.146 — Metalúrgica Vasan Indústria e Comércio Limitada.

Nº 437.429 — Indústria de Rendas Nylorend Limitada.

Nº 453.525 — Tsuneyoshi Sgiote & Pedro Mohri.

Nº 454.635 — Guilherme Frederico Steger — Arquivem-se os processos.

DESPACHOS EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Térmo nº 379.337 — Marca: Bourbon Sandar — Requerente: Perfumaria Sandar Sociedade Anônima — Reconsideração: Studart Sociedade Anônima — Comércio e Indústria — Manutenção do despacho deferimento do processo, negando, portanto o pedido de reconsideração do despacho publicado.

EXPEDIENTE DA S5ÇAO DE PESQUIZAS

Rio, 5 de janeiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo aliado nenhum interessado serão lovo expedido os certificados aabixo:

MARCAS DEFERIDAS

Térmos:

Nº 418.405 — Lippi — Classe 49 — Requerente: Mecânica Alfredo Lippi Sociedade Anônima.

Nº 438.067 — Minel — Classe 36 — Requerente: Indústria Geral de Malharia Limitada.

Nº 441.867 — Marca: Andú — Requerente: Andú — Metalplástica e Dentária Limitada.

Nº 443.484 — Marca Lucki — Requerente: Roque Licciardi.

Nº 444.463 — Marca: Fercoli — Classe 16 — Requerente: Fercoli Engenharia e Comércio Limitada.

Nº 445.832 — Marca: Agecrem — Classe 49 — Requerente: Sopal Sociedade de Produtos Alimentícios Limitada — Considerandi Paus para Hockey o que consta como Para Hockey e com exclusão de Variar em côres.

Nº 459.995 — Marca: Dura Edvge — Classe 7 — Requerente: Borg Warner Corporation — Com exclusão de Partes Integrantes dos Artigos acima — Fôlhas 8-10.

Nº 459.996 — Marca: Dura Lok — Classe 7 — Requerente: Borg Warner Corporation — Com exclusão de partes integrantes dos artigos acima exigências de fôlhas 8-10.

Nº 459.997 — Dura Notch — Classe 7 — Requerente: Borg Warner Corporation — Com exclusão de partes integrantes dos artigos acima com o exemplares de fôlhas 8-10.

Nº 459.998 — Ghtx — Classe 7 — Requerente: Borg Warner Corporation — Com exclusão de partes integrantes dos artigos acima — Exemplares 8-10.

Nº 459.999 — Ghtx — Classe 7 — Requerente: Borg Warner Corporation

— Com exclusão de partes integrantes dos artigos acima — Exmepares 8-10.

Nº 442.937 — Dilca — Classe 16 — Requerente: Dilca Revestimentos Cerâmicos Limitada.

Nº 453.419 — Marca: Hep — Classe 1 — Requerente: B. T. Babbitt Indústrias Químicas Sociedade Anônima.

Nº 464.277 — Marca: Meu Caderno — Classe 38 — Requerente: Impressora Ipiranga Limitada — Sem exclusividade das expressões Meu Caderno.

Nº 480.470 — L. R. — Classe 1 — Requerente: Química Industrial L. R. — Com exclusão de esmaltes químicos, laca, tintas e evrnizes químicos.

Nº 481.701 — Bugre — Classe 36 — Requerente: Brand Sociedade Anônima Indústria de Calçados e Afins.

INSIGNIA COMERCIAL DEFERIDA

Térmo nº 459.985 — Fides — Classe 33 — Requerente: Fides Sociedade Anônima — Créditos, Financiamentos e Investimentos — Artigo 114 do Código.

NOME COMERCIAL DEFERIDOS

Nº 428.994 — Indústria de Tecidos Polanyl Limitada — Requerente: Indústria de Tecidos Polanyl Limitada — Artigo 109 número 3 do Código.

Nº 442.581 — Macshay — Importadora Limitada — Requerente: Macshay Importadora Limitada — Artigo 109 número 3 do Código.

TITULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDOS

Nº 436.132 — Ceam — Classe 50 — Requerente: Transportes Comércio e Indústria Ceam Limitada — Artigo 117, número 1 do Código.

Nº 447.329 — Edifício Quen Anne — Classe 33 — Requerente: Condomi-

nio do Edifício Queen Anne Artigo 117 — Número 4 do Código.

Nº 430.11 — Moveis Vitória Régia — Classes 33 e 40 — Requerente: Moveis Vitória Régia Limitada — Artigo 117 número 1 di Código.

Nº 451.537 — Lojas Triunfo — Classes 28, 39 e 49 — Requerente: Dratou — Mircea & Filhos — Artigo 117 número 1 do Código.

Nº 456.082 — Edifício Bras Cubas — Classe 33 — Requerente: Oscar de Sá Motta — Artigo 117 número 4 do Código.

MARCA INDEFERIDA

Nº 431.596 — Orwo — Classe 28 — Requerente: Mogens Fin Stellingner.

EXIGÊNCIAS

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 414.202 — Pericle Gaspardis.
Nº 436.458 — Wagner Electric Corporation.

Nº 482.664 — Dinamo Distribuidora Nacional de Materiais de Obras Sociedade Anônima.

Nº 482.772 — Tecibras Tecidos e Artefatos Limitada.

Nº 437.465 — ABS — Sociedade Anônima — Participações e Representações.

Nº 438.207 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Limitada.

Nº 443.421 — Sociedade Comercial Itacoloni Limitada.

Nº 445.362 — Estruturas Metalircas Hammond Limitada.

Nº 445.519 — Tecidos Rio Branco Sociedade Anônima.

Nº 450.483 — Máquinas e Equipamentos Itatiaia Limitada.

Nº 468.233 — Textil Judith Siedade Anônima.

Nº 477.723 — Irmãos Balan & Companhia Limitada.

Nº 482.787 — Anchieta Sociedade Anônima Materiais para Construções — Foi mandado prosseguir substituindo a classe 1 pela classe 38.

DIVERSOS

Térmo nº 436.170 — Victoria Azzalin & Filho — Torno sem efeito a exigência publicada em 8 de fevereiro de 1965 — Prossiga-se como registro da marca denominada Vucacrin na classe 38 — Artigo na classe.

Nº 446.182 — David — Gerbel — Prossiga com os exemplares de folhas 9-11 substituindo a classe 50 pela classe 38.

Térmo nº 452.461 — Silk — Produtos para propaganda Limitada — Prossiga-se na classe 25 — Artigos na classe — Marca.

Nº 435.559 — Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Regis Ltda. — Torno sem efeito a exigência publicada em 1º de fevereiro de 1965 — foi mandado prosseguir na classe 38.

Nº 457.853 — Nacional Transportes Urbanos Ltda. — Prossiga-se na classe 33 — par título — Nacional.

Nº 459-107 — Arcair — Company — prossiga-se — excluindo — Partes e Eletrodos para tais maçaricos.

Nº 477.616 — Red Boy — Cobranças Amigáveis e Judiciais Ltda. — prossiga-se na classe 38 — excluindo impressos a determinar.

Nº 478.898 — Reynaldo Martins — prossiga-se substituindo a classe 50 — pela classe 49.

Nº 479.279 — Manufatura e Confeccões Eldorado S. A. — Torno sem efeito a exigência publicada em 4 de

fevereiro de 1965 — substituiu-se a classe 50 pela classe 38.

Nº 481.912 — Lanches Independência Ltda. — prossiga-se com exclusão de impressos a determinar e na classe 38.

Nº 481.913 — Bar e Café Damasco Ltda. — prossiga-se classe 38 — excluindo a expressão Impressos a determinar.

Nº 482.158 — Cerealista Vila Rica Ltda. — prossiga-se substituindo a classe 50 — pela classe 38 e excluindo impressos a determinar.

Nº 482.769 — Lanches Barbom Ltda. — prossiga-se substituindo a classe 50 — pela classe 38 a excluindo impressos a determinar.

Nº 482.771 — Distribuidora de Cosméticos B. B. Ltda. — Prossiga-se na classe 38 — excluindo impressos a determinar.

Nº 482.776 — Loja dos Presentes Beira Mar Ltda. — prossiga-se na classe 38 — excluindo impressos a determinar.

Nº 400.289 — Cnebrás S. A. Expansão Artística Internacional — prossiga-se com exclusão de classe 32.

Nº 428.222 — Tabacaria La Habanera Ltda. — substitua-se a classe 50 pela classe 49.

Nº 430.800 — Cotege Representações e Comércio Ltda. — prossiga-se como os exemplares inicialmente apresentados na classe 38.

TEROS AMGUARDANDO ANTERIORIZIDADES

Nº 442.766 — Caetano Branco, Filhos Ltda. Ind. e Comércio.

Nº 446.099 — Pelajo Comercial Importadora S. A.

Nº 450.485 — áquinas e Equipamentos Itatiaia Ltda.

Nº 450.745 — G. Lion Comércio e Importação S. A.

Nº 452.211 — Indústria e Comércio Inocosa S. A.

Nº 452.754 — Indústrias de Caldeiras Eureka Santino e Filhos S. A.

Nº 464.752 — Sobratec S. A. Indústria e Comércio.

EXPEDIENTE DA SECÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 5 de janeiro de 1965

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandados averbar as seguintes transferências e as alterações abaixo mencionadas.

J. Gouveia Pedrosa, Jóias S. A. — pede para ser anotada na patente número 3.518 — modelo industrial a transferência e a alteração de nome da titular.

Gerk & Regazzi Ltda. — transferência para seu nome da marca XPTO — número 183.678.

Destilaria Medellin S. A. — transferência para seu nome da marca — Havana Club — número 192.901.

AMSTED — Industries Incorporated — transferência para seu nome das marcas — Diamond — número 220.909 — Diamond — número 220.911.

Hear-It-Snap — número 230.375.

Figura Geométrica — número 233.085.

Diamond — número 233.086.

Instituto de Química e Biologia S. A. — transferência para seu nome da marca Lisimplex — B-1 2 — registrada sob número 238.228.

Panificadora Europa Ltda. — transferência para seu nome do título — Mercearia, Confeitaria, Padaria, Sorveteria, Bar Europa — registrada sob nº 250.576.

L. Figueiredo S. A. Administração — Despachos Representações — no

pedido de alteração de nome da frase de propaganda — Tradição no Rumo Certo — número 271.186.

Staroup S. A. Indústria de Roupas — no pedido de alteração de nome no registro 275.556 — marca "5-A-2"

Processos com exigências a cumprir

Société de Distribution de Parfumerie et Cosmetique Diparco — na transferência do registro 175.461 — marca.

Auto Peças Monte Alto S. A. — na alteração de nome do registro número 183.349 — marca.

SS. White Dental Manufacturing Co of Brazil — no pedido de contrato de exploração no registro 251.533 — marca.

Alarcon & Filho Ltda. no pedido de transferência do registro 260.815 — marca.

Indústria e-Comércio Trorion S. A. — no pedido de contrato de exploração no registro 263.402 — marca.

Dr. A. Wander A. G. (dr. A. Wander S. A.) — no pedido de alteração de nome e transferência no registro 313.391.

VDO — Tachometer Werke Adolf Schindling — G.M.B.H. — No pedido de transferência do termo 433.175 — marca.

DIVERSOS

A. Gorga — Dipofar — no pedido de transferência do registro 144.650 — Arquite-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Jackson Vibrator, Inc. — no pedido de apostila no registro 224.198 — Anote-se, mediante apostila a transferência já anotada no registro 108.736.

Nitrosin S. A. Indústria e Comércio de Produtos Químicos — no pedido de alteração de nome do registro 278.404 — Nada há que deferir tendo em vista que o registro 278.404 já se encontra em nome da requerente.

Etablissement Marquint — nos pedidos de apostilas dos registros: 302.632 — 302.633 — 302.635 — 303.946 — 303.315 — 303.944 — Anotem-se, mediante apostilas, as transferências já anotadas nos seguintes registros: ... 133.269 — 133.208 — 133.207 — 180.542 — 49.539 e 133.206 — respectivamente registros anteriores.

NOTICIÁRIO

Oposições

Casa Dico S. A. Comércio e Ind (oposição ao termo 688.650, marca Disco).

S. A. Cotofício Gávea (oposição ao termo 680.944, marca Spandex).

G. Pereira & Filhos Ltda. — (oposição ao termo 692.283, marca Colchoaria Brasil).

Manufacture des Montres Universal Perret Freres S. A. (oposição ao termo 685.165 marca Universal).

Monsanto Co. (oposição ao termo 689.110, marca Stretch, Elasticidade Multidirecional).

Café Pioneiro S. A. (oposição ao termo 686.805, marca Café Pioneiro).

Ind. de Tapetes Atlântida S. A. — (oposição ao termo 687.980).

Cia. Luz Steárica (oposição ao termo 689.650, marca Boaluz).

Almiro Grings & Cia. Ltda. (oposição ao termo 688.682).

Dimatel Ltda. Distribuidora Mineira de Material Elétrico (oposição ao termo 648.690).

Arkos Construtora S. A. (oposição ao termo 665.387).

F. Capuano & Cia. Ltda. (oposição ao termo 689.312, marca Marmicoc).

F. Societe Anonyme (oposição ao termo 693.403, marca Nociclin).

Indaço Ind. de Ferramentas de Aço Ltda. (oposição ao termo 693.153 — marca Farcl).

Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes (oposição ao termo 698.294).

Shell Brasil S. A. Petróleo (oposição ao termo 704.227).

Cantina Adega do Braz Ltda. (oposição ao termo 698.539).

Bril S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 700.119).

Baurumotriz S. A. Máquinas e Equipamentos (oposição ao termo 701.139, marca Bauruauto).

Anderson Clayton & Co. S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 700.121, marca Ritan).

Bril S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 700.118, marca Brilita).

Expresso Santa Cruz S. A. (oposição ao termo 698.673).

Montecatini Societa Generale Per L'Industria Minerária e Química (oposição ao termo 699.180, marca Cibral).

Montecatini Societa Generale Per L'Industria Binerária e Química (oposição ao termo 699.179, marca Cibral).

C. H. Boehringer Sohn (oposição ao termo 698.579, marca Bene Cilin).

Induscred S. A. Crédito Financiamento e Investimentos (oposição ao termo 697.520, marca Producred).

Helio Nicolay (oposição ao termo n.º 703.966, marca Lee).

Fabrica de Tecidos Maracanã S.A. (oposição ao termo 700.315).

Mercearia São João Ltda. (oposição ao termo 702.805, marca São João).

Edward F. Silva (oposição ao termo 703.116, nome comercial).

The Scotch Whisky Association — (oposição ao termo 584.603).

Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico Fame Ltda. (oposição ao termo 699.470, marca Fauame).

Cia. Cervejaria Brahma (oposição ao termo 704.167, título Guarany).

Farmex Ind. e Comércio S. A. — (oposição ao termo 704.378).

Confecções Belkiss Ltda. (Oposição ao termo 700.755 título Barki's).

Refinadora de Óleos Brasil S.A. (Oposição ao termo 699.315 marca Sumesa).

Confecções Belkiss Ltda. (Oposição ao termo 700.754 marca Barki's).

Embaixada dos Estados Unidos da América (Oposição ao termos 699.071 — 699.073 — 699.072 — 699.074 — 699.611 — 700.872).

Bonapace Sul Americana S.A. Comércio e Indústria (Oposição ao termo 698.635).

Atlante S.A. Balas e Caramelos (Oposição ao termo 698.636 marca Bolicheto).

Panificadora do Mercado Ltda. (Oposição ao termo 698.655 marca Mercado).

Pastelaria Tatuape Ltda. (Oposição ao termo 698.667 marca Tatuape).

Confecções Anka Ltda. (Oposição ao termo 698.677 marca Lee).

Fama Ferragens S.A. (Oposição ao termo 698.830 marca Famauto).

Arakelian & Irmãos Ltda. (Oposição ao termo 698.836).

Indústria e Comércio de Produtos Químicos Elvar Ltda. (Oposição ao termo 698.884).

Prome Agência de Propaganda e Mercadologia Ltda. (Oposição ao termo 698.927 marca Prome).

Indústria Paulista de Móveis de Aço S.A. (Oposição ao termo 699.023 marca Arte Paulista).

Fernando Camargo & Cia. Limitada (Oposição ao termo 699.033 marca Camar).

Unilever Limited (Oposição ao termo 701.460 marca Bel Lux).

Indústria de Camas Incas Limitada (Oposição ao termo 702.791 marca Inca).

Brançal S.A. Mineração e Comércio (Oposição ao termo 656.686 marca Grancel).

Autonac S.A. Distribuidora de Automóveis Nacionais (Oposição ao termo 700.059 marca Autonac).

Papelaria Magistral Ltda. (Oposição ao termo 703.940 marca Magistral).

Artigos Domésticos Artiplex Limitada (Oposição ao termo 702.313 marca Artiplex).

Socrel Soc. de Cimentos Refratários Especiais S.A. (Oposição ao termo 702.708 marca Supercal).

Mercator Cia. Distribuidora de Auto Peças (Oposição ao termo 702.652 marca Mercator).

Mercator Cia. Distribuidora de Autopeças (Oposição ao termo 701.179 marca Mercator).

Mifra Tratamentos Anti Corrosivos e Equipamentos Industriais Ltda. (Oposição ao termo 700.477 marca Mifra).

Eletro Frazia Ltda. (Oposição ao termo 701.266 marca Eletrofase).

Confecções Fanny Ltda. (Oposição ao termo 702.518 título Fanylândia).

Confecções Fanny Ltda. (Oposição ao termo 703.844 marca Fanylon).

Confecções Fanny Ltda. (Oposição ao termo 703.845 título Confecções Fanylândia).

Confecções Fanny Ltda. (Oposição ao termo 703.842 título Fanylândia Modas).

Ciba Société Anonyme (Oposição ao termo 699.179 marca Cibral).

Chas Pfizer & Co. Inc. (Oposição ao termo 699.719 marca Salutetas).

Volkswagenwerk Aktiengesellschaft (Oposição ao termo 699.111 marca Volkstavier).

Mvrta S.A. Ind. e Comércio (Oposição ao termo 698.742 marca Eucrol).

Ciba Société Anonyme (Oposição ao termo 698.522 marca Sôbras).

Ciba Société Anonyme (Oposição ao termo 699.199 marca Cibral).

Siemens Schuckertwerke Aktiengesellschaft (Oposição ao termo 699.053 marca Profons).

J. A. Chaves (Oposição ao termo 700.522 marca São Jorge).

S.A. Ind. Reunidas F. Materazzo (Oposição ao termo 699.955 marca Pamhom).

Arthur Miguel Augusto (Oposição ao termo 699.062 título Artigos para Noivas Cristina).

São Paulo Alparcatas S.A. (Oposição ao termo 702.529 marca ABC Modas).

A Ganehita Ltda. (Oposição ao termo 702.057 nome comercial A Ganehita Ltda.).

Cia. Antártica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos (Oposição ao termo 698.481 marca 4º Centênio).

Cia. Antártica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos (Oposição ao termo 699.995 marca Pinguim).

Cia. Estanifera do Brasil (Oposição ao termo 534.911 marca Estanifera).

São Francisco S.A. Máquinas e Ferramentas (Oposição ao termo 700.937 marca São Francisco).

Odair Luiz Gorga (Oposição ao termo 585.181 marca Peg mais pag menos).

Philastolho de Almeida (Oposição ao termo 703.291 insígnia Brazão).

Philastolho de Almeida (Oposição ao termo 703.294 marca Brazão).

Alumínio Minas Gerais S.A. (Oposição ao termo 701.983 marca Itacolomi).

Alumínio Minas Gerais S.A. (Oposição ao termo 701.984 marca Itacolomi).

Colgate Palmolive Co (Oposição ao termo 701.436 marca Bravo).

Colgate Palmolive Co. (Oposição ao termo 701.437).

Nadella S.A. (Oposição ao termo 700.214 marca Delta).

Nadella S.A. (Oposição ao termo 700.215 — 700.213 — 700.212).

A. H. Scarpini Jóias e Relógios S.A. (Oposição ao termo 698.679 marca Italscar).

Clemson Bros Inc. (Oposição ao termo 699.148 marca Nova Estrela).

Kellogg Co. (Oposição ao termo 699.590 marca Kell Tor).

Wagner Electric Corp. (Oposição ao termo 698.647 marca Wagner).

The H D Lee Co Incorp (Oposição ao termo 698.677 marca Lee).

The Gillette Co. (Oposição ao termo 698.612 marca Monedor).

Fábrica de Filó S.A. (Oposição ao termo 698.898 marca Filio).

Eugenio Goulart Machado (Oposição ao termo 698.475 marca Domitila).

Porup Rôlhas Metálicas S.A. (Oposição ao termo 698.469 marca Corrub).

Borup Rôlhas Metálicas S.A. (Oposição ao termo 698.468 marca Corrub).

Bar e Restaurante Olympico Ltda. (Oposição ao termo 699.263 marca Olímpico).

Kibon S.A. Indústrias Alimentícias (Oposição ao termo 700.233 título Lançonete La Bamba).

Ritas Indústria e Confecções de Roupas Para Crianças Ltda. (Oposição ao termo 699.204 marca Santa Rita).

Kibon S.A. Indústrias Alimentícias (Oposição ao termo 700.297 marca Candy).

Televisão Columbia Indústria e Comércio Ltda. (Oposição ao termo 701.234 marca Bel Air).

Móveis de Aço Fiel S.A. (Oposição ao termo 699.183 marca Fiel).

Móveis de Aço Fiel S.A. (Oposição ao termo 700.616 marca Fidelar).

Kibon S.A. Indústrias Alimentícias (Oposição ao termo 699.060 marca Ki Bilhar).

Anderson Clayton & Co. S.A. Indústria e Comércio (Oposição ao termo 701.317 marca Pioneira).

Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. (Oposição ao termo 701.507).

Equipasca Equipamentos de Pesca S.A. (Oposição ao termo 700.003 marca "E").

Prima Eletro Domésticos S.A. (Oposição ao termo 701.143 marca Credi Primus).

Helios S.A. Indústria e Comércio (Oposição ao termo 698.841).

Fábrica de Tecidos Labor S.A. (Oposição ao termo 698.766 marca Tabor).

S.A. Agência Marítima e Comercial Samarco (Oposição ao termo 698.903 marca Samar).

Better Propaganda Ltda. (Oposição ao termo 698.927 marca Proemer).

Cimbral Comércio e Indústria de Mármore Brasileiros Ltda. (Oposição ao termo 699.179 marca Cibral).

Cimbral Comércio e Indústria de Mármore Brasileiros Ltda. (Oposição ao termo 699.180 marca Cibral).

Amplimag Indústria e Comércio de Controles Automáticos Ltda. (Oposição ao termo 699.329 marca Elimag).

Purex Corp Ltda. (Oposição ao termo 700.118 marca Brilita).

Editora Abril Ltda. (Oposição ao termo 699.758 marca Cláudio e Castela).

Editora Abril Ltda. (Oposição ao termo 702.610 marca Cancioneiro).

Unilever Limited (Oposição ao termo 705.643 marca Sol Nascente).

Unilever Limited (Oposição ao termo 701.838 marca Luxolar Latex).

Laboratórios P. Famel Ltda. (Oposição ao termo 704.378 marca Farmed).

Ultra Rádio And Television Limited (Oposição ao termo 699.319 marca Ultra Som).

Unilever Limited (Oposição ao termo 702.153 marca Luxo).

Unilever Limited (Oposição ao termo 701.837 marca Luxolar).

Lafonda Florista Ltda. (Oposição ao termo 699.174).

Revema Comércio e Indústria de Construção Civil Ltda. (Oposição ao termo 703.601 marca Revmac).

Intercontinental Representações Limitada (Oposição ao termo 701.569 título: Escritório Internacional de Representação Exportação e Importação).

Hélio Nicolay (Oposição ao termo 704.118 marca Lee).

Curitex Ltda. (Oposição ao termo 701.602 marca Zutex).

Texas Instrumentos Eletrônicos do Brasil Ltda. (Oposição ao termo 683.480 marca Texas).

Biscoitos Raucci Ltda. (Oposição ao termo 702.100 marca Bertloga).

Cia. Cerâmica Progresso Paulista (Oposição ao termo 700.568 marca Progresso).

Cariocar Veículos S.A. (Oposição ao termo 704.530 marca Carioca).

Bracco Novotherapica Laboratórios S.A. (Oposição ao termo 703.389).

Bracco Novotherapica Laboratórios S.A. (Oposição ao termo 703.350).

Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda. (Oposição ao termo 706.067).

Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda. (Oposição ao termo 706.134 marca Souvenir).

Brasimpex Importação e Exportação S.A. (Oposição ao termo 706.105).

Flora Medicinal J. Monteiro da Silva Ltda. (Oposição ao termo 703.079).

Aguiar & Bayma (Oposição ao termo 592.773 marca Santo Antônio).

Aguiar & Bayma (Oposição ao termo 605.784 marca Santo Antônio).

Aguiar & Bayma (Oposição ao termo 615.493 marca Santo Antônio).

Cerâmica São José Guaçu S.A. (Oposição ao termo 699.097 marca S. José).

Irmãos Marcelino (Oposição ao termo 511.726 nome comercial Irmãos Marcelino Ltda.).

Volkslândia Peças e Acessórios Limitada (Oposição ao termo 693.354 marca Volkslândia).

João Schiesari (Oposição ao termo 702.290).

Cia. Cervejaria Brahma (Oposição ao termo 705.700).

Cia. Cervejaria Brahma (Oposição ao termo 704.989).

Parke Davis & Co. (Oposição ao termo 700.200 marca Cloromicina, TMB 12).

Nadella S.A. (Oposição ao termo 701.202 marca Delta).

Helio Paschoal Milito (Oposição ao termo 702.799 marca Tamba Discos).

Serraria Americana Salim F. Ma-luf S.A. (Oposição ao termo 699.245 marca Americanópolis).

Record S.A. Confecções Textéis (Oposição ao termo 699.274 marca Record).

Wakamoto S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos (Oposição ao termo 699.287 marca Nakamoto).

Grandes Galerias M. B. Utilidades Domésticas Ltda. (Oposição ao termo 699.317 marca OMB).

Mercadinho do Lar Ltda. (Oposição ao termo 699.321 marca Do Lar).

Vernizes Horst S.A. (Oposição ao termo 699.330 marca Zimco).

Cerâmica Chiarelli S.A. (Oposição ao termo 699.335 marca CCO).

Laboratórios Lepetit S.A. (Oposição ao termo 699.362 marca K. Coccidione).

Bemefil Beneficiadora Mineira de Fios Textéis Industriais Ltda. (Oposição ao termo 699.566 marca Benafil).

Copar S.A. Ind. de Resinas Estruturadas (Oposição ao termo 699.746 marca Copart).

Don Carlos Calçados Ltda. (Oposição ao termo 703.261 marca Don Carlos).

Máquinas Equipamentos Técnicos e Serviços S.A. Maquisa (Oposição ao termo 703.621 marca Maquisa).

Copan Consórcio Pan Americano de Investimentos Ltda. (Oposição ao termo 701.149 título Coplan).

Torrefação Sabor Ltda. (Oposição ao termo 702.864 marca Café Sabor).

Auto Empório Macedo Ltda. (Oposição ao termo 702.266 marca Odecar).

Eletrônica Paulista Comércio e Indústria Ltda. (Oposição ao termo 700.340 título Mobiliadora Decoradora e Eletrônica Paulista).

Laboratório Clínico Silva Araújo S.A. (Oposição ao termo 698.561 marca Orofole).

Barmak Importação Comércio e Representações Ltda. (Oposição ao termo 699.551).

Itacolomy Automóveis S.A. (Oposição ao termo 699.497 marca Itacolomy).

Semler & Cia. Ltda. (Oposição ao termo 699.452 marca Semo).

Banco de Minas Gerais S.A. (Oposição ao termo 702.510).

Eládio da Silva Nunes (Oposição ao termo 702.609 marca Elo).

Adezite S.A. Produtos Adesivos (Oposição ao termo 704.791 marca Adesil).

Adezite S.A. Produtos Adesivos (Oposição ao termo 704.792 marca Adesil).

Bertini & Cia. (Oposição ao termo 693.908 marca Ana Maria Modas).

Hemisfério Investimentos Crédito e Financiamento S.A. (Oposição ao termo 696.673 marca Hemisfério).

Café do Ponto Ind. e Comércio Limitada (Oposição ao termo 697.363 marca do Ponto).

Rena S.A. Ind. de Máquinas Registradoras (Oposição ao termo número 696.831 marca Renata).

Mitec Indústrias Brasileiras Mecânicas e Ferro Maleável S.A. (Oposição ao termo 696.973 marca Emitec).

Max Lowenstein S.A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais (Oposição ao termo 697.158 marca Alvorada).

Oni Cia. Nacional de Ind. de Construção (Oposição ao termo 697.107).

Café do Ponto Indústria e Comércio Ltda. (Oposição ao termo 697.026 marca Do Ponto 86).

Lojas Veve Ltda. (Oposição ao termo 695.604 marca Vevelt).

Prima Eletro Domésticos S.A. (Oposição ao termo 695.319 marca Optiprima).

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o afeerimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 111.297

De 23 de junho de 1959

Requerente: Celanese Corporation of America — Norte-americana.
Título: Soluções de formaldeído estabilizadas.

Pontos Característicos

1. Uma solução aquosa de formaldeído de pelo menos 30% de concentração, caracterizada por conter um colóide dissolvido que estabiliza a solução contra a formação de polímeros sólidos de formaldeído.
2. Uma solução de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a proporção do dito colóide é pelo menos 0,5%.
3. Uma solução de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a concentração de formaldeído é pelo menos de 40%.
4. Uma solução de acordo com o ponto 1, caracterizada por conter menos que 2% de metanol.
5. Uma solução de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o colóide é escolhido do grupo que consiste de metil celulose etil celulose, hidroxipropil metil celulose, ésteres de celulose e ácidos graxos superiores, pectina, musgo da Irlanda e gelatina.
6. Uma solução de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o colóide é escolhido do grupo que consiste de éteres de polioxietileno, lipófilos, de álcoois graxos superiores e ésteres lipófilos de sorbiten de ácidos graxos superiores.
7. Uma solução de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o colóide compreende uma metil celulose solúvel em água.
8. Uma solução de acordo com o ponto 7, caracterizado porque a metil celulose compreende hidroxipropil metil celulose de viscosidade de pelo menos 3000 centipoises (medida em solução aquosa a 2%, a 20º C).
9. Uma solução de acordo com o ponto 7 caracterizado porque a metil celulose contém de 26 a 33% de metoxila.
10. No processo de armazenar soluções aquosas de formaldeído, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender a incorporação, a elas, de um colóide dissolvido que aumenta a estabilidade da solução.
11. Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado porque a concentração de formaldeído é pelo menos de 40% e o colóide compreende uma metil celulose.
12. No processo em que uma solução líquida de formaldeído é solidificada pelo abaixamento de suas temperaturas e então liquefeita pela elevação de sua temperatura, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender a incorporação à solução, de um colóide dissolvido que reduz a formação de polímeros insolúveis de formaldeído.
13. Processo de acordo com o ponto 12, caracterizado porque a concentração de formaldeído é de pelo menos 40% e o colóide compreende uma metil celulose.
14. No processo para a produção de resinas de uréia formaldeído, pela reação de formaldeído aquoso e uréia, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender o suprimento de formaldeído aquoso como uma solução de

pelo menos 30% de concentração, contendo como seu estabilizador um colóide dissolvido.

15. Processo de acordo com o ponto 14, caracterizado porque o colóide compreende uma metil celulose na quantidade de até 0,5%.

16. Uma mistura prontamente liquefeita, caracterizada por compreender água e formaldeído solidificado, tendo uma concentração de formaldeído de pelo menos 30% a dita mistura formando uma solução límpida estável, por aquecimento, e contendo um colóide não dissolvido que estabiliza contra a formação de polímeros insolúveis de formaldeído.

17. Uma mistura de acordo com o ponto 16, caracterizado porque a proporção do dito colóide é no máximo de 0,5%.

18. Uma mistura de acordo com o ponto 16, caracterizado porque a concentração de formaldeído é pelo menos de 40%.

19. Uma mistura de acordo com o ponto 16, caracterizado por conter menos que 2% de metanol.

20. Uma mistura de acordo com o ponto 16, caracterizado porque o colóide compreende metil celulose solúvel em água.

21. No processo para a produção de soluções de formaldeído por aquecimento de formaldeído aquoso para evaporar água dele, enquanto se mantém o formaldeído aquecido em forma líquida, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender a incorporação de um colóide que estabiliza o formaldeído aquoso contra a formação de polímeros insolúveis dele.

22. Processo de acordo com o ponto 21, caracterizado porque o colóide compreende uma metil celulose.

23. Uma solução aquosa de formaldeído, de pelo menos 40% de concentração, caracterizado por conter menos que 2% de metanol e conter, como estabilizante, no máximo 1000 p.p.m. de metil celulose solúvel em água fria.

24. Uma solução aquosa de formaldeído, de pelo menos 40% de concentração, caracterizado por conter menos que 2% de metanol e conter, como estabilizador, no máximo 1000 p.p.m. de etil celulose.

25. Uma solução aquosa de formaldeído de pelo menos 40% de concentração, caracterizada por conter menos que 2% de metanol e conter, como estabilizador, no máximo 1000 p.p.m. de masgo da Irlanda.

26. Uma solução aquosa de formaldeído de pelo menos 40% de concentração, caracterizado por conter menos que 2% de metanol e conter, como estabilizador, no máximo 1000 p.p.m. de gelatina.

27. Uma solução aquosa de formaldeído de pelo menos 40% de concentração, caracterizada por conter menos que 2% de metanol e conter como estabilizador, no máximo 1000 p.p.m. de pectina.

28. Uma solução límpida, caracterizada por conter pelo menos 40% de formaldeído dissolvido em água, a dita solução sendo estável contra a precipitação de polímeros sólidos de formaldeído, por pelo menos 4 dias a

22,8ºC, tendo um pH na faixa de 3 a 7 e contendo pelo menos 98% de formaldeído e água.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 24 de junho de 1938 e 18 de maio de 1959 sob ns. 744.059 e 811.250, respectivamente.

Talão nº 53.783. Cr\$ 41.000 27-12-65

TERMO Nº 131.170

Em 26 de junho de 1961

Ritter Company, Inc — Estados Unidos da América.

Título: "Mesa Cirúrgica".

Pontos Característicos

1. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos de mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, e cada um desses segmentos sendo articulado em relação ao seu segmento adjacente.
2. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 1, na qual pelo menos um dos segmentos é de comprimento ajustável.
3. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 1, na qual o segmento raqueano tem duas partes, e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes, a fim de variar o comprimento do segmento raqueano.
4. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 1, na qual o segmento femoral tem duas partes e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes para variar o comprimento do segmento femoral.
5. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 1, na qual o segmento raqueano e o segmento femoral têm, cada qual, duas partes, e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes, para variar os comprimentos do segmento raqueano e o segmento femoral.
6. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos de mesa incluindo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, os ditos segmentos sendo articulados em relação recíproca e sendo de tal comprimento que acomodem um homem de estatura média, de modo que a articulação entre o segmento para a cabeça e o segmento raqueano seja localizada no pescoço, a articulação entre o segmento raqueado e o segmento pélvico é localizada no arco lombar, a articulação entre o segmento pélvico e o segmento femoral é localizada na junta do quadril, e a articulação entre o segmento femoral e o segmento para as pernas é localizada nas juntas dos joelhos, um recorte perineal no dito segmento pélvico e meios para ajustarem o comprimento do dito segmento raqueano e o dito segmento femoral, para acomodarem a mesa a pessoas cuja altura se afaste da média.
14. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos, cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos da mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, meios para articularem cada segmento da mesa em relação ao seu segmento adjacente, um recorte perineal no dito segmento pélvico em sua borda adjacente ao dito segmento femoral e meios para deslocarem o

tem duas partes, e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes, para variar o comprimento do segmento raqueano.

9. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 6, na qual o segmento femoral tem duas partes e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes, para variar o comprimento do segmento femoral.

10. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 6, na qual o segmento raqueano e o segmento femoral têm cada um, duas partes, e meios são providos para encaixar entre si as ditas partes, para variar os comprimentos do segmento raqueano e o segmento femoral.

11. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos de mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral, e um segmento para as pernas, meios para articularem cada segmento da mesa com relação ao seu segmento adjacente, e um recorte perineal no dito segmento pélvico.

12. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos de mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, meios para articularem cada segmento da mesa com relação ao seu segmento adjacente, e um recorte perineal no dito segmento pélvico e meios nos ditos segmentos da mesa para mudarem a localização de pelo menos dois dos ditos pontos de articulação.

13. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos da mesa, os ditos segmentos da mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, os ditos segmentos sendo articulados em relação recíproca e sendo de tal comprimento que possam acomodar um homem de estatura média, de modo que a articulação entre o segmento da cabeça e o segmento raqueano fique localizado no pescoço, a articulação entre o segmento raqueano e o segmento pélvico é localizada no arco lombar, a articulação entre o segmento pélvico e o segmento femoral é localizada na junta do quadril, a articulação entre o segmento femoral e o segmento para as pernas é localizada nas juntas dos joelhos, um recorte perineal no dito segmento pélvico e meios para ajustarem o comprimento do dito segmento raqueano e o dito segmento femoral, para acomodarem a mesa a pessoas cuja altura se afaste da média.

14. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos, cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos da mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, meios para articularem cada segmento da mesa em relação ao seu segmento adjacente, um recorte perineal no dito segmento pélvico em sua borda adjacente ao dito segmento femoral e meios para deslocarem o

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

o dito segmento femoral e o dito segmento para as pernas, para fora do caminho, a fim de dar ao cirurgião possibilidade de acesso ao paciente através do recorte perineal.

15. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, pelo menos cinco segmentos de mesa, os ditos segmentos de mesa compreendendo um segmento para a cabeça, um segmento raqueano, um segmento pélvico, um segmento femoral e um segmento para as pernas, os ditos segmentos sendo articulados em relação recíproca e sendo de tal comprimento que possam acomodar um homem de altura média, de sorte que a articulação entre o segmento para a cabeça e o segmento raqueano fique localizada no pescoço, a articulação entre o segmento raqueano o segmento pélvico fique localizada no arco lombar, a articulação entre o segmento pélvico e o segmento femoral fique localizada na junta do quadril, a articulação entre o segmento femoral e o segmento para as pernas fique localizada nas juntas dos joelhos, um recorte perineal no dito segmento pélvico e meios para ajustar o comprimento do dito segmento raqueano e o dito segmento femoral, para acomodarem a mesa a pessoas cujas alturas variam da média, o dito recorte perineal sendo localizado na borda transversa do dito segmento pélvico adjacente ao dito segmento femoral, e meios para deslocarem o dito segmento para as pernas e o dito segmento femoral para uma posição distante, a fim de possibilitar ao cirurgião acesso ao paciente através do recorte perineal.

17. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, um segmento pélvico, um segmento de cada lado do dito segmento pélvico e meios para levantarem e abaixarem um dos ditos outros segmentos, independentemente do dito segmento pélvico.

18. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, um segmento pélvico, um segmento raqueano articulado em relação ao dito segmento pélvico em um dos seus lados, um segmento femoral articulado em relação ao dito segmento pélvico em seu outro lado, e meios para levantarem e abaixarem o segmento raqueano e os segmentos femorais independentemente entre si, sem mudar a posição do dito segmento pélvico.

19. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 18, na qual o segmento de apoio para a cabeça é articulado em relação ao dito segmento raqueano e, um dito segmento de repouso para as pernas é articulado em relação ao segmento femoral, ambos os ditos segmentos sendo removíveis.

20. Mesa cirúrgica de acordo com o ponto 18, na qual o segmento raqueano e o segmento femoral compreendem, cada qual, duas partes telescópicas, uma das duas partes telescópicas sendo removível, deixando as duas partes restantes ainda articuladas em relação ao dito segmento pélvico.

21. Mesa cirúrgica compreendendo, em combinação, uma pluralidade de segmentos de mesa, incluindo um segmento para apoio da cabeça, ligado removivelmente a um dos outros segmentos, trilhos laterais para um anteparo anestésico, rigidamente preso ao dito segmento de apoio da cabeça, o dito segmento de apoio de cabeça

sendo ajustável em relação ao segmento a que está ligado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da América, em 26 de setembro de 1960, sob o nº 55.387.

(Nº 54.148 — 20-12-65 — Cr\$ 6.).

TERMO Nº 132.195

31 de agosto de 1961

American Can Company — Estados Unidos da América.

Titulo — Máquina e Processo para a fabricação de Corpos de Recipiente fibrosos.

Pontos característicos

1 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material, caracterizado por compreender as etapas de avançar-se a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, colocando-se um cordel de abastecimento continuamente a um lado da dita tira contínua, puxando-se o dito cordel de abastecimento através a dita tira contínua à intervalos espaçados para formar alças que se estendem do lado oposto da dita tira contínua, mantendo-se cada alça ou laçada em posição estendida, e cortando-se o cordel nas ditas laçadas para dividir o dito cordel de abastecimento em cordéis de puxar individuais, espaçados ao longo da dita tira contínua, em consequência do que uma parte de cada uma das ditas alças pende como uma extremidade livre adaptada para ser agarrada e puxada quando se deseja rasgar através o dito material ao longo do comprimento do dito cordel.

2 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material, caracterizado por compreender as etapas de avançar-se a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, colocando-se um cordel de abastecimento em relação contígua com um lado da dita tira contínua, puxando-se uma parte do dito cordel através a dita tira contínua para formar uma alça do cordel que se projeta do lado oposto da tira contínua, mantendo-se a alça numa posição estendida e cortando-se apenas um lado da dita alça para dividi-la e deixar pelo menos uma extremidade livre, e repetindo-se as ditas operações de formação de alça e de corte à intervalos espaçados ao longo da dita tira contínua para desse modo dividir o dito cordel de abastecimento em cordéis de puxar individuais, cada um dos quais inclui uma extremidade livre adaptada para ser agarrada e puxada quando se deseja rasgar através o dito material ao longo do comprimento do dito cordel de puxar.

3 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material, caracterizado por compreender as etapas de alimen-

tar-se a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, colocando-se um cordel de abastecimento contiguamente a um lado da dita tira contínua, cortando-se uma fenda na dita tira contígua junto ao dito cordel de abastecimento, puxando-se uma parte do dito cordel através a dita fenda na dita contínua para formar uma alça em V se projetando do seu lado oposto com as pernas opostas da dita alça em V acunhadas nas extremidades da dita fenda, retendo-se a dita alça na sua condição em V, cortando-se uma das pernas da dita alça mantida em V num ponto espaçado da dita tira contínua para separar a dita alça em duas extremidades livres, e repetindo-se as ditas operações de formação de alça e de corte para dividir o dito cordel de abastecimento em uma multiplicidade de cordéis de puxar individuais espaçados ao longo da dita tira contínua, cada um dos quais é provido de uma extremidade livre adaptada para ser agarrada e puxada quando se deseja rasgar através o dito material ao longo do comprimento do dito cordel de puxar.

4 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material, caracterizado por compreender as etapas de alimentar-se a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, colocando-se um cordel de abastecimento contiguamente a um lado da dita tira contígua, formando-se uma alça folgada no dito cordel de abastecimento, puxando-se o cordel de abastecimento da dita alça folgada através a dita tira contínua para formar uma laçada que se projeta do lado oposto da dita tira contínua, sujeitando-se a dita laçada numa posição distendida, cortando-se uma laçada da dita laçada sujeita para dividi-la em pelo menos uma extremidade livre, e repetindo-se as ditas operações de formação de alça e de corte à intervalos espaçados ao longo da dita tira contínua para desse modo dividir o dito cordel de abastecimento em cordéis de puxar individuais espaçados em um dos quais inclui uma extremidade livre apropriada para ser agarrada quando se desejar utilizar o dito cordel de puxar para rasgar através o dito material.

5 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material, caracterizado por compreender as etapas de avançar e a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, formando-se uma ranhura longitudinal num lado da dita tira contínua, dispondo-se um cordel de abastecimento contiguamente à dita ranhura, formando-se uma alça folgada no dito cordel de abastecimento no lado ranhurado da dita tira contínua, agarrando-se e puxando-se o dito cordel de abastecimento da dita alça folgada através a dita contínua enquanto simultaneamente retraindo-se a dita alça folgada para formar uma alça disposta no lado oposto da dita tira contínua, cortando-se a dita última alça agarrada para deixar pelo menos uma extremidade livre da mesma, corte e formação de alça à intervalos es-

paçados ao longo da dita tira contínua para dividir o dito cordel de abastecimento em cordéis de puxar individuais cada um dos quais inclui uma dita extremidade livre que é adaptada para ser agarrada e puxada quando se desejar rasgar através o dito material ao longo do dito cordel de puxar.

6 — O processo, de acordo com o ponto 5, que se caracteriza por incorporar como uma etapa adicional a deposição na dita ranhura de um material adesivo para fixar os ditos cordéis de puxar individuais em posição sobre a dita tira contínua.

O processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de uma agulha com gancho ser proporcionada para agarrar e puxar o cordel através a tira contínua e no qual o cordel de abastecimento é primeiramente lateralmente deslocado em relação à ranhura para afastá-lo da dita agulha com gancho e é a seguir recuado através a dita ranhura para colocá-lo abaixo do gancho da dita agulha de forma que a dita etapa de agarramento e tração possa ser efetuada através a dita agulha para assim passá-lo na dita agulha.

8 — O processo para a formação de cordéis de puxar individuais numa tira contínua de material preliminarmente à incorporação da dita tira contínua num tubo sem fim do qual corpos de recipiente individuais são subsequentemente cortados, caracterizado por compreender as etapas de avançar-se a dita tira contínua no longo de uma trajetória de deslocamento predeterminedada, formando-se uma ranhura longitudinal num lado da dita tira contínua, alimentando-se um cordel de abastecimento e colocando-se contiguamente à dita ranhura, formando-se uma fenda longitudinal curta na dita ranhura de um lado do dito cordel de abastecimento, passando a extremidade do gancho de uma agulha de gancho através a dita fenda do lado oposto da dita tira contínua com o gancho da dita agulha voltado para o dito cordel, deslocando-se o dito cordel lateralmente em relação à dita ranhura para passá-lo pela agulha com gancho, formando-se uma alça folgada no dito cordel de abastecimento no lado ranhurado da dita tira contínua, recuando-se a dita agulha através a dita tira contínua para o cordel da dita alça folgada e formando-lo em uma outra alça que se estende do lado oposto da dita tira contínua, puxando-se e esticando-se o cordel na dita última alça para fazer com que o cordel na mesma desloque-se para as extremidades opostas da dita fenda para forma-lo em uma alça em forma de V com as pernas da dita alça separadas uma da outra e acunhadas no material da tira nas extremidades da dita fenda, cortando-se a perna posterior da dita alça em V junto à dita tira contínua para separá-la em parte longa e uma parte curta e assim sectionar simultaneamente do dito cordel do abastecimento um cordel de puxar individual que apresenta a dita parte longa na sua extremidade posterior, o depositando-se um material adesivo na dita ra-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

nhura para fixar o dito cordel de puxar individual em posição no seu interior.

9 — O processo para a formação de cordéis de puxar numa tira contínua de material preliminarmente a incorporação da dita tira contínua num tubo sem fim do qual corpos de recipiente individuais são subsequentemente cortados, caracterizado por compreender as etapas de avançar-se intermitentemente a dita tira contínua ao longo de uma trajetória de deslocamento predeterminada, colocando-se um cordel de abastecimento continuamente à um lado da dita tira contínua, formando-se uma fenda longitudinal na dita tira contínua junto ao dito cordel de puxar cada vez que a dita tira contínua se detém entre os avanços, e puxando-se o dito cordel de abastecimento através a dita fenda para imprimir-lhe a forma de uma laçada disposta no lado oposto da dita tira contínua até que as pernas da dita alça se acunhem nas extremidades da dita fenda no material em tira contínua para dessa forma ancorar as ditas partes de perna do cordel de abastecimento na dita tira contínua, desse modo as ditas partes de cordel de puxar ancoradas iniciam o avanço do dito cordel de puxar durante o dito avanço da tira contínua.

10 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminar ao corte do mesmo de corpos de recipiente individuais de comprimento predeterminado, cada um possuindo uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada e cada um sendo provido de um cordel de puxar disposto numa relação predeterminada com a dita padronagem do rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo tendo as ditas padronagens de rótulo sucessivamente dispostas sobre a mesma, proporcionando-se uma tira sucessivamente dispostas sobre a mesma, proporcionando-se uma tira contínua de camada de corpo, fixando-se cordéis de puxar individuais à dita tira da camada do corpo em posição de correspondência com as ditas padronagens de rótulo, e enrolando-se espiralmente a dita tira de rótulo e a dita tira de camada do corpo para conformá-las em um tubo sem fim no qual as ditas padronagens de rótulo e os ditos cordéis de puxar se encontram em correspondência.

11 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminar ao corte do mesmo de corpos de recipiente individuais de comprimento predeterminado, cada um apresentando uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada e cada um sendo provido de um cordel de puxar disposto numa relação predeterminada com a dita padronagem de rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo tendo as ditas padronagens de rótulo sucessivamente dispostas sobre a mesma, alimentando-se a dita tira contínua de rótulo no sentido de um mandril enrolador, proporcionando-se uma tira contínua de camada de corpo, alimentando-se a dita tira conti-

nua de camada de corpo no sentido do dito mandril de enrolamento ao mesmo tempo fixando-se cordéis de puxar individuais à dita tira contínua da camada do corpo em alinhamento longitudinal ao seu longo e em posição de correspondência com relação às ditas padronagens de rótulo, e enrolando-se espiralmente a dita tira contínua de rótulo e a dita camada de corpo ao redor do dito mandril para conformá-las em um tubo sem fim no qual as ditas padronagens de rótulo e os ditos cordéis de puxar se encontra em correspondência.

12 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminarmente ao corte do mesmo de corpos de recipiente individuais de comprimento predeterminado cada um possuindo uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada e cada um sendo provido de um cordel de puxar disposto numa relação predeterminada com a dita padronagem de rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo tendo as ditas padronagens de rótulo sucessivamente dispostas sobre a mesma e possuindo características indicadoras localizadas sobre ela em relação predeterminada com as ditas padronagens, alimentando-se a dita tira de rótulo no sentido de um mandril enrolador, proporcionando-se uma tira de camada de corpo, alimentando-se a dita tira de camada de corpo no sentido do dito mandril de enrolamento, fixando-se sucessivamente cordéis de puxar individuais à dita tira de camada de corpo em alinhamento longitudinal ao seu longo, enquanto dita tira de camada de corpo está se deslocando no sentido do dito mandril e utilizando-se as características indicadoras na dita tira de rótulo para colocar os ditos cordéis de puxar em relação de correspondência com as ditas padronagens do rótulo, e enrolando-se espiralmente a dita tira de rótulo e as ditas tiras de camada de corpo a redor do dito mandril para conformá-las em um tubo sem fim, no qual as ditas padronagens do rótulo e os ditos cordéis de puxar se encontram em correspondência.

13 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminarmente ao seu corte em corpos de recipiente individualmente ao seu corte em corpos de recipiente individuais de comprimento predeterminado cada um apresentando uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada e cada um sendo provido de um cordel

de puxar disposto numa relação predeterminada com a dita padronagem de rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo apresentando padronagens de rótulo sucessivamente dispostas sobre a mesma e tendo características indicadoras localizadas sobre a mesma em relação predeterminada com as padronagens, alimentando-se a dita tira contínua de rótulo no sentido de um mandril enrolador, proporcionando-se uma tira contínua de camada de corpo, no sentido do dito mandril enrolador,

fixando-se sucessivamente cordéis de puxar individuais à dita tira contínua de camada de corpo em alinhamento longitudinal ao seu longo enquanto a dita tira contínua de camada de corpo está se deslocando no sentido do dito mandril, proporcionando-se características indicadoras na dita tira contínua de camada de corpo em relação predeterminada com os ditos cordéis de puxar, e utilizando-se as posições recíprocas das ditas características indicadoras da tira contínua de camada de corpo para controlar a posição dos cordéis de puxar subsequentemente fixados na dita tira contínua de camada de corpo para obter a correspondência desejada entre a dita padronagem de rótulo e os ditos cordéis de puxar.

14 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminar ao corte do mesmo de corpos de recipiente individuais de comprimento predeterminado, cada um apresentando uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada, e cada um sendo provido de um cordel de puxar disposto numa relação predeterminada com a dita padronagem de rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo tendo as ditas padronagens de rótulos sucessivamente dispostas sobre a mesma e tendo características indicadoras localizadas sobre a mesma e tendo características indicadoras localizadas sobre a mesma em relação predeterminada com as ditas padronagens, avançando-se a dita tira contínua de rótulo no sentido de um mandril enrolador, proporcionando-se uma tira contínua de camada de corpo, avançando-se a dita tira contínua de camada de corpo no sentido do dito mandril enrolador, fixando-se sucessivamente cordéis de puxar individuais a dita tira contínua de camada de corpo em alinhamento longitudinal ao seu longo enquanto a dita tira contínua de camada de cor-

po em alinhamento longitudinal ao seu de camada de corpo e a se deslizando no sentido do dito mandril, proporcionando-se características indicadoras na dita tira contínua de camada de corpo em relação predeterminada com os ditos cordéis de puxar, comparando-se as posições das ditas características indicadoras da tira contínua do rótulo com as posições das ditas características indicadoras da tira contínua de camada de corpo para determinar as posições recíprocas das ditas padronagens de rótulo e dos ditos cordéis de puxar, corrigindo-se a posição de cordéis de puxar subsequentemente fixados quando a dita comparação indicar uma variação da posição de correspondência, e enrolando-se espiralmente as ditas tiras contínuas ao redor do dito mandril para conformá-las em um tubo.

15 — Um processo para a produção de um tubo espiralmente enrolado preliminar ao corte do mesmo de corpos de recipiente individual de comprimento predeterminado, cada um apresentando uma padronagem de rótulo unitária espiralmente enrolada e cada um sendo provido de um cordel de puxar disposto numa relação predeterminada com dita padronagem de rótulo, caracterizado por compreender as etapas de proporcionar-se uma tira contínua de rótulo tendo as ditas padronagens de rótulo sucessivamente dispostas sobre a mesma e tendo características indicadoras localizadas em relação predeterminada com as ditas padronagens de rótulo, proporcionando-se uma tira contínua de camada de corpo disposta sobre um cordel sem fim em posição junto da camada de corpo, disposta sobre um cordel sem fim em posição junto a um lado da tira contínua de camada de corpo em alinhamento longitudinal com a mesma, puxando-se o dito cordel em alinhamento longitudinal com a mesma, puxando-se o dito cordel sem fim através a dita tira contínua de camada de corpo a intervalos predeterminados iguais ao comprimento dos corpos de recipiente individuais subsequentemente formados de laçada que se projetam do lado oposto da dita tira contínua de camada de corpo, cortando-se as ditas laçadas para criar extremidades livres nos ditos cordéis de puxar, proporcionando-se características indicadoras na dita tira contínua de camada de corpo em relação predeterminada com as ditas tiras contínuas no sentido de um mandril enrolador preliminarmente ao seu enrolamento na forma de um tubo, comparando-se as posições das ditas características indicadoras da tira contínua da camada de corpo enquanto as ditas tiras contínuas estão sendo alimentadas para verificar as posições recíprocas das ditas padronagens de rótulo e dos ditos cordéis de puxar, corrigindo-se a posição de alças subsequentemente formadas na dita tira contínua de camada de corpo quando a dita comparação indicar uma variação da posição de correspondência, e enrolando-se espiralmente as ditas tiras contínuas ao redor do dito mandril enrolador para conformá-las em um tubo.

FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 583
2ª Edição

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guarabara

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmos ns. 713.492 a 713.525, de 30-9-65
Indústria de Aromas Cleide S. A.
São Paulo



Classe 29

Para distinguir: Espanadores, escovas comuns, lambas, ródos, vassouras e vasculhos

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiras armações para óculos, bules, bandejas base para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico, para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes colherinhas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, torminhas de plástico para sorvetes, discos embreagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estoios para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chapetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, ornais pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, pratos, pás de cosinha, pedras, ocos, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico em outras classes, para para para cortumes para marceneiros, para sapateiros para vidros, pasta adesiva para porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas, correias, pasta e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Classe 45

Para distinguir: Plantas, sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura. Flores anturais

Classe 15

Artefatos de cerâmica, porcelana, talhaça, louça, louça vidrada e outros para uso caseiro, adorno, fins industriais e artísticos, inclusive instalações sanitárias: aparelhos, de jantar, almoço, sobremesa, chá e café, bacias de latrina, bandeiras de porcelana para candeeiros, banheiras, bilhas para vinhos, botelhas, botijas, bules, bidês, caçoilas para mólho, canos de barro para toção, colunas para jardim, xícaras, canecas, copoteiras, confeteiras, cubos, descansos para guarda-chuva, espremedores para frutas, funis, frigideiras de barro, globos, jarros, jardineiras para jardim, lava-dedos, manteigueira, molheira, pedestais de lâmpadas, pires, porta-facas, potes, pratos, puxadores, recipientes, saladeiras, saleiros, serviços de chá e de café, tabletas, terrinas, tubos, urinóis, vasilhas e vasos

Classe 26

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Argolas, anéis, alguidares, armações para baldões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, tapume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubos, caçamba, colheres, cestos para pão, cepos para cosinha, cabos par ferramentas, cantoneiras, engradados estrados, esterinhas, estoios, espremedeiras, embalagens de madeiras, escadas, fôrmas, gaiolas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, inos, puxadores, prendedores de roupas, pedestais, monogramas, pasinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, rodinhas, rolos, rosários, suportes de madeiras, táboa de sassar, roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas e vasos

Classe 25

Arvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para festa, bolas de aniversários, batizados, casamentos, outras que se comemorem, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis, cartazes para decoração e para exposição, ornamentos, mostruários de mercadorias diversas e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e tabletas

Classe 24

Artefatos de algodão, nylon, plásticos, cânhamo, caroá, juta, lã, linho, paco-paco, rami, raion, seda natural e outras fibras: Alamares, atacadores, bicos, bolsas de tecidos, aar senroras, bordados, borlas, bandeiras, cordões, cadarços, coadores de café, cobertas para raquetes, coberturas para cavalos, debruns

enfeites, etiquetas, entremeio, entreteias, flâmulas, fitas, franjas, filtros de café, galões, laços de chapéus, mochilas, montas, nesgas, ombreiras, passamanarias, palmilhas, pavios, passamanes, pon-pons, pingentes, rendas, rédeas, rédes, sacos, sacas, sacolas, tiras, telas para bordar e xergas

Classe 20

Para distinguir: Petrechos navais e aeronáuticos: Âncoras, boias, cinta de natação, fateixas, flutuadores para hidro-metria, para-quadras e salva-vidas

Classe 19

Aves e ovos em geral inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetante e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), aicais bactericidas, baraticidas: carrapaticidas, cresol, cresotalina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas eervas daninhas, esterilizantes, embrocagens para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pó inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chapetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordões de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras,

discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodizios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contá-gôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia, de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lentejolas de metais preciosos, medalras de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopelras de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, esfregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetas, guarnições para cama e mesa, toalinhas (cobre pão)

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

caolim, chifres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, dióxido, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Classe 27

Para distinguir artefatos de palha ou fibra: Cestas, cestov, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites, esteiras, embornais, embalagens, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, rédes, rédeas, suportes para filtros, sacola, sacos, telas para assentos de cadeiras

Classe 30

Armações de guarda-chuvas, armações de guarda-sóis, barbatanas para guarda-chuvas, bengalas, capas de algodão para chapéus de sol, cabos de chapéu de sol, castões de madreperola para bengalas, castões de marfim para guarda-chuvas, castões de metal comum, castões de tartaruga, garfos para guarda-chuvas, guarda-chuvas, guarda-sol, guarnições para bengalas, guarnições para guarda-chuvas, partes de guarda-metal comum, ponteiros para guarda-chuvas de metal comum, ponteiros para bengalas e guarda-chuvas de chifres, varetas para guarda-chuvas

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorres, nectar, punch, pimpermint, thum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos

Classe 43

Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, a saber: Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Classe 9

Instrumentis musicais e suas partes integrantes: Acordeão, bandolins, banjos, baterias, cordas para instrumentos musicais, cuicas, clarinetes, cavaquinho, cornetas, estojos para instrumentos musicais, gaitas, guitarras harmônicas, órgãos, pistão, pandeiros, pianos, tambores, violão e violino

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, batedeiras, arcinhos mecânicos e empilhadores combinados,

arrancadores mecânicos para agricultura, batedeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batedeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motoncharruas, máquinas regadeiras, máquinas de oçar, de semear, para sulfatar de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para atar formigas e outros insetos, para burifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de papéis sem impressão, papéis em branco, cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para torra-gens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme reivanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, apis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenfíficos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinho perfumado para sapatos; a "sopinj" "eised" "od" "ma" "sop" pra o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina erfumada para os cabelos e preparados para descoloir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 46

Para distinguir: Amido anti azul da Prússia, alvaide de zinco, abrasivos, líquido preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de aniil tência para tecidos, fôstros de cera e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-orduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos

sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos, de polir e verniz para calçador

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: Alcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleos e querosene

Classe 50

Para distinguir: Impressos: papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debêntures, apólices, folhinhas, ações, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias, marítimas, bem como bilhetes de sorteio, bilhetes de loteria, cupons e impressos em geral

Classe 49

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e passatempos, a saber: álbuns para recortar e armar aviões, automóveis, aros, argolas, bercinhos, bonecas, baralhos de cartas, bolas para voo, carrinhos, carrocinhas, caminhões, todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões de brinquedo, bilhares, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armas, brinquedos de borracha com ou sem asso, cartas de jogar, chocalhos, caneleiras para esporte, cartões para loto, casinhas de brinquedo, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com fôlhas para recortar e armar, calçados para bonecas, cordas, engenhos de guerra de brinquedo, terrinhas de engomar, terramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogo de xadrez, fogões e fogãozinhos de brinquedos, jogos de futebol de mesa, joelheiras para esporte, ganchos para pesca, quisos para crianças, halteres, anzóis, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquete, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima para pular, clavinas para tiro ao alvo, copos de gados, caixinhas de música, jados, lardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhas para jogar, enigmas para jogador de soco, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista de roleta de xadrez, mobílias de brinquedo, miniaturas de utensílios, domos, bolas, patins, patinete, pões, petecas, planjetas para ginástica, peças de jogos de damas, dominó e xadrez, pelotas de brinquedo, pistolas de atirar, pratos, pianos e outros instrumentos musicais, flexas, papagaios de papel, pancelinhas,

quebra-cabeças em forma de armas, raquetes, redes de pesca, redes para jogos, rodas de roletas, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, tabuleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamburéis, tamboretas, tênis de mesa, trens e vias-féreas para brinquedos, varas para pesca, vagonetes, e zepelins

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fôrnos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jarrazeiras, licoreiros, mamadeiras, mantequeiras, pratos, pires, portafólias, paliteiros, potes, pendentos, pedestais, saladeiras, serviços para refrigeradores, saleiros, tubos, tigelas, travessas para marcar, goma arábica para colar, vasos, vasilhames, vidro para vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Classe 18

Espingardas de todos os tipos e calibres, garruchas, garruchas nos calibres 320, 322 e 380, cartuchos de todos os calibres, balas, extratos de espoletas, calibradores, medidores de pólvora, fuzis, revólveres, pistolas, chumbo para caça, espoletas, estopins e dinamite

Classe 41

Para distinguir: Alimentação para aves e animais, arroz, amendoas, araruta, alpiste, aveia, amido, ameixas, azeitas, açúcar, azeitonas, aveia, aves abatidas, atum, amendoim, alhos, balas, baunilha, bombons, biscoitos, bolachas, batatas, bananada, bolos, bacalhau, banha, canela, chourico, chocolate, caramelos, coalhada, camarão, canes, carne de bago, açúcar, café cravo, canela, cebola, alho, azeite, banha, massas alimentícias, leite, confeitos, cacau, cereais, cebolas, creme de leite, creme de milho, condimentos, crustáceos, chá, cravo, café, cangica, charque, côcos, castanhas, cominho, cangiquinha, conservas alimentícias, doces, doce de banana, doce de leite, drops, extrato para doces, de tomate e de carne, ervilhas, enxova, erva-doce, essências para balas, para doces e para alimentos, figada, frutas, frutas secas, em caldas, cristalizadas e compotas, fêculas, figos, flocos, fermento, farinhas, fava, farelo, fubá, gomas de mascar, geléias, geléias de mocotó, goiabada, gorduras, grão de bico, glâces, glicose, gelatinas, grânulos, linguas, linguiças, leite, lombo, lombo, leite condensado, leite em pó, legumes, lentilhas, lagostas, mel, marmelada, mortadela, manteiga, mostarda, mariscos, moluscos, molhos, margarina, massas alimentícias e de tomate, melado, milho, noz-moscada, óleos comestíveis, ostras, patos, peixe, peixes, pescados, panetões, pasta de amendoim, pickles, patês, pastilhas, pó para pudins, ralins, pães,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 133 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

pães de fôrma, pimenta, presuntos, polvilho, queijos, quirera de milho, rações, tadas, sucos de frutas, salsichas, sal, balanceadas, requeijão, rósas, sagu, toucinho, tremoços, trigo torrados, torradas, tâmaras, tapiocas, vinagre

Classe 44

Para distinguir: Bolsas, caixas, cartelas e estôjos para acondicionamento de cachimbos, charutos, cigarros e cigarrilhas, fósforos ou fumo, charuteiras, cigarradeiras, potôreira se tabaqueiras, cachimbos piteiras, boquilhas e ponteiros, filtros, isqueiros e suas partes integrantes (inclusive pedras), instrumentos para cortar charutos e limpadores para cachimbo, charutos, cigarrinhos, cigarros, papé; fumo em fardos, em folhas, desfiado e em corda

Classe 34

Cortinados, cortinas, capachos, encerações, estrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para assoalhos, paredes e tapetes

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpagatas, anáguas, busas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonês, capacetes, cartolas, carapuças, casacaço, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolãs, camisetas, tucacas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, patas, penhoar, pulover, peletinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo ns. 713.526 a 713.527 de 30-10-1961

Indústrias de Arames Cleide S.A.

São Paulo

Classe 33

Título de Estabelecimento

Classe 3

Insignia de comércio

Térmo ns. 713.543 e 713.544, de 30-9-1965

Walter Luiz Evangelista
São Paulo

V I V O
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatenes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, peças premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambrias, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas, revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-riscos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e

Classe 11

Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de lata, arame liso ou farpado, ssadeiras, botijões, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, canecas, copos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, dobradiças, enxadas, enxadões, esferas, engates, estribos, formões, foices, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, funis, freios para estrada de ferro, ganchos, grelhas, gartos, limas, lâminas, latas de lixo, machadinhas, molas, martelos, marretas, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, paneias, roldanas, rebites, seras, serrotes, tesouras, talhadeiras, torquezas, torneiras, trincos, urinóis, tubos, vasos e verrumas

Térmo ns. 713.545 e 713.546, de 30-9-1965

Walter Luiz Evangelista
São Paulo

E T E R V I V O
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções, argila, areia, azulejos, argamassas,

batentes, balaustres, calras, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, trisos, gesso, grades, janelas, lâminas de metal, ladrilhos, lambrias, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetas, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soladeiras para porta-tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Classe 11

Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, arruelas, argolas, aldravas, armação de metal, abridores de lata, arame liso ou farpado, ssadeiras, botijões, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, canecas, copos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, dobradiças, enxadas, enxadões, esferas, engates, estribos, formões, foices, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, funis, freios para estrada de ferro, ganchos, grelhas, gartos, limas, lâminas, latas de lixo, machadinhas, molas, martelos, marretas, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, paneias, roldanas, rebites, seras, serrotes, tesouras, talhadeiras, torquezas, torneiras, trincos, urinóis, tubos, vasos e verrumas

Térmo n.º 713.147, de 30-9-1965

Comanhia Calçado Clark
São Paulo

AUTO MOCASSIM
Indústria Brasileira

Classe 36

Caçados em geral: Alpercatas, botas, botinas, botinhas; chiselos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 713.548, de 30-9-1965

Comanhia Calçados Clark
São Paulo

C L A R K E T T I
Indústria Brasileira

Classe 36

Caçados em geral: Alpercatas, botas, botinas, botinhas; chiselos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 713.549, de 30-9-1965
Comanhia Calçados Clark
São Paulo

A U T O M O C
Indústria Brasileira

Classe 36

Caçados em geral: Alpercatas, botas, botinas, botinhas; chiselos; galochas; polainas; perneiras; sandálias; sapatos; sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 713.550, de 30-9-65

Comanhia Calçado Clark
São Paulo

A R R I V E D E R C I
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinas, botinhas, chinélos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 713.551 de 30-9-65

Comanhia Calçado Clark
São Paulo

CLARK STYLO
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinas, botinhas, chinélos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo ns. 713.552 a 713.557, de 30-9-65

Cobrasma S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis, aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins físicos; instrumentos científicos; acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de micro

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

cópias, agulhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizado na limpeza e desinfecção de sentinas, micrófonos e outros locais, aparelhos de libações para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, aparelhos de aproximação, aparelhos para arqueação de volumes, balanças, bate-deiras, bate-deiras para refrescos, bate-deiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, businas, baterias, baterias elétricas, barômetros, bússola bobinas, balcões frigoríficos, aparelhos para bordar, aparelhos para lã de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, churrasqueiras elétricas, campainhas elétricas, chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pães, cafeteiras automáticas, chassis condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos cortadores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, compressores, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calculadores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials duchas, despertadores, encende-velas, expremedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensor extintores de incêndios, aparelhos para exprimir frutas e legumes, escalas indicadoras de maré, eletrômetros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras, aróis, farietes, fogões, fornos e fogareiros elétricos, fios para electricidades terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, foveadores, fusíveis, filmes revelados, lâmpadas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, focalizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garrafas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, lentes magnéticas, aparelhos para gás enógrafos, hidrômetros, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores imantados e aparelhos de inversão, reressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis ímãs permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores e discos, isolantes elétricos, isoladores e corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lnetas, liquidificadores, luzes, lampêdes, lustres lentes aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes traçadoras para veículos, microscópios, monômetros, manômetros, mostradores, rádios, microfones, medidores de

rosca, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricos, painéis de pressão, pistolas de pintura, pick-ups, pilhas secas elétricas, prumos, pantógrafos, pantômetros, pirômetros, periscópios, potenciômetros, quadros de comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água, revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, régua de aço, rádios, refletores, reatores reais, receptores, regadores automáticos, relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros para água, registros para canais e comportas, receptores de sons, reatores, reatores para luz fluorescentes, reostatos, registros para vapor, registros para bidê para banheiros, para aparelhos bebedores, para lavatórios e para piaas, secadores para cabelos, quebra-luzes, sorvetadeiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sífoes, sereias de alarme, aparelhos para soldar, soquetes, sinaleiros, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, telégrafos, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos, termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de comportas, velas para filtros, aparelhos-transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons e tripés

Classe 5.

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas acolchoadas para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café,

conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praça, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, espensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapeus, sofás, sofás-camas, travesseiros

Classe 32

Para distinguir: jornais, revistas, livros e publicações em geral, álbuns, programas musicais, radiofônicos e peças teatrais, programas para televisão e produções cinematográficas

Classe 6

Para distinguir máquinas para indústrias têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para fins industriais; máquinas de precisão; máquinas operatrizes, motores e suas partes; peças para veículos; alavancas, alternadores, aceleradores, anéis de istão, anéis de esferas para rolamentos, anéis de óleo, anéis para facilitar o arranque dos motores, anéis de segmento, autolubrificadores, arietes, aparelhos para mistura de combustíveis, de motores a explosão, máquinas de abrir chavetas, máquinas afiadoras para ferramentas de cortes, máquinas para arqueação de embalagens e volumes, máquinas para afiar, máquinas para ajustar, máquinas de atarrachar, bate-deiras, bielas, bombas de óleo, braços, burrinhos, blocos de motores, bronzinas, blocos, barras, bombas de ar comprimido, bombas lubrificantes, bombas lubrificantes, bombas de circulação, bombas de combustível para motores, bombas de água e gasolina para automóveis, bombas hidráulicas, bombas centrifugas, rotativas, de deslocamento e a pistão, bombas elétricas, bombas para líquidos, para pressão hidráulica e para compressões, bombas elétricas para pneumáticos, brunidores para cereais, máquinas bate-deiras, máquinas brunidoras, máquinas para bordar, máquinas betoneiras, cruzetas, cilindros, câmbios, cabeçotes, camisas, sárter de embreagens, cárter de motor, comutadores, cubos de placas de embreagens, culatras de cilindro do motor, caixas de lubrificação, carburadores, cabeçotes do cilindro, máquinas para cortar frios, coróas, cartelas, caixas cortantes para entalhar, camisas para cilindros, cardans, máquinas catadoras, caldeiras, máquinas de costura, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, corte de madeiras e carretos, máquinas para cortar e moer carne e legumes, máquinas classificadoras, máquinas de contar, máquinas para cortar, máquinas compressoras, carretéis, máquinas cravadeiras, carretos hidráulicos, máquinas para fabricar canhões, máquinas para fabricar cigarros, máquinas para tirar cortiça, distribuidores de gasolina, dispositivos de arranque, diferencial, dispositivos de ignição elétrica para motores, dinamos, dragões, desatadeiras para manteiga, desfibradores de cana e forragem, máquinas desempalhadoras, máquinas debulhadoras,

ras, descascadoras, desintegradoras, máquinas distribuidoras de concreto e barro, espuladeiras, eixos de direção, eixos de transmissão, embreagens, engraxadores, centrífugos para forjas, engenhos de cana, expromedeiras para manteiga, engrenagens para mancais, engrenagens de cremalheiras, engrenagens para eixos de manivelas, engrenagens de parafusos sem fim, engrenagens de distribuição, engrenagens multiplicadoras, esteiras transportadoras, elevadores hidráulicos, exaustores de forjas, esmeris, espulas, máquinas encanatórias, máquinas ensacadoras, elevadoras, máquinas de esculpir, diafráguas, engrenagens de comando das válvulas, máquinas empilhadeiras, máquinas para esteiros, eixos de comando, engrenagens para eixos de comando das válvulas e para eixo de manivelas, máquinas de estampar, máquinas de esticar, máquinas para escavação de terra, máquinas para extração de óleos, filtros para limpeza do motor, filtros para óleos, foles de forjas, fresas, fusos, fornalhas para fundição, furadeiras, forjas, máquinas para furar e centrar tornalhas para tratamentos térmicos, máquinas de fabricar papel, máquinas para o fabrico de fumo, máquinas para fabricar gelo, máquinas para fabricar telas de arame, guilhotinas, guindastes, geradores de electricidade, guindastes, geradores para corrente contínua e alternada, geradores de electricidade, máquinas para galvanoplastia, gaseificadores de líquidos combustíveis, guinchos, injetores para carburadores, máquinas de impressão, fornos industriais (fornalhas), máquinas insufladoras, máquinas limadoras, máquinas para lavar vasúhames em geral, máquinas para fabricação de bebidas refrigerantes, de água gaseificadas, máquinas de arrolhar e tampar garrafas, máquinas para engarrafar bebidas e líquidos, máquinas para colagem dos rótulos em vasilhames, máquinas para fermentar e misturar bebidas, juntas universais para condutos d'água de motores e máquinas, laminadores a frio e a quente para aço e outros metais, lançadeiras lubrificadores centrífugos, máquinas de lavar pratos e roupas, máquinas lixadoras, macacos, mancais, motores elétricos, meadeiras, martelos mecânicos, moedores para cereais, maçarocas, martelotes, macetes, motores, mancais para brocas, motores de combustão interna, motores diesel, macacos para brocas, macacos de roscas, de parafusos e hidráulicos, mancais de roletes, molas, molas de válvulas, mandris, magnetos para motores, magnetos de ignição, mecanismo impulsor do diferencial, mineração, multiplicadores, máquinas misturadoras de barro e concreto, máquinas para malharia, máquinas para movimento de terra, máquinas para moldagem, picador de forragens, pinhões, pistões de motor, politrizes, motores a explosão, a combustão interna e elétricos, prensas, punções, plainas de mesa, plainas limadoras, placas para tórnos, prensas hidráulicas, máquinas para panificação e máquinas para fabricação de massas alimentícias, máquinas para fabricação de papel, pontas gigantes, platinados para veículos, pedais de alavancas, de embreagens, planetárias de parafusos sem fim

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

e de rodas, polias, máquinas para olaria, máquinas pulverizadoras, máquinas de polir, receptáculos, rolos, roletes, ressaltos, repulsores de rolamentos e rolos, rolamentos, aparelhos redutores de consumo de gasolina, retentores de graxa, de óleo e de cilindro, redutores silenciosos, máquinas de rosquear, máquinas rotativas para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para rotular, reguladores, serras mecânicas, segmentos de pistões, engrenagens e parafusos sem fim, silenciosos, satélites, separadores de graxa, óleo e cilindro, máquinas secadoras, máquinas para serrar, máquinas salgadeiras para manteiga, teares, turbinas, torcedoras, tesouras rotativas, tesouras mecânicas, tornos revolver, tornos mecânicos, trilhos, tuias, tranchas, tirantes, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, máquinas lavadeiras, máquinas para terraplanagem, máquinas de soldar, tuchos de válvulas, máquinas para indústrias de tecidos, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas trituradoras, máquinas térmicas, máquinas de trançar, máquinas de tricotar, máquinas urdideiras, válvulas para motores, válvulas de aspiração, transportadores mecânicos, velas de ignição para motores, virabrequins, ventoinhas e máquinas ventiladoras

Classe 10

Para distinguir: Aparelhos metalúrgicos para fins clínicos e cirúrgicos: Alicates, agulhas para seringas, alavancas para extração de dentes, arcos para serra de ouro, articuladores, agulhas para injeções, aparelhos para pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos para massagens, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, aparadores, bandejas hospitalares, bisturis, boticões, braços para canetas de brocas, brocas para clínica e de protese, broqueiros, braços para mesas auxiliares, anéis e aparelhos para fundição e incrustações, canetas para brocas para fins dentários, cubetas, cones, colheres crantantes, calcadores, caldeiras para clínica médica, cetálometros, curetas, dilatadores, espéculos, espátulas, extratores, escopros, estiletes, extintores, extirpanervos, espígonos simples e duplos para pivots, escalpelos, esterilizadores à álcool e elétricos, extratores de espígonos, grampos para suturas, ganchos para músculos, instrumentos cirúrgicos para operações, lances, limas para ossos, mesas para clínica médica e hospitalar e cirúrgica, martelos, placas para ossos, pinças, pinças anatômicas, porta-resíduos para gabinetes dentários, protetores para seios, serras e serras para raquiotomia, seringas, sondas, tesouras, termômetros

Térmo n.º 713.562, de 30-9-1965
A. Figueira & Cia. Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Pães, biscoitos, bolos e doces

Térmos ns. 713.558 e 713.559, de 30-9-65
Cobrasma S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis; produtos betuminosos impermeabilizantes, aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins úteis; instrumentos científicos; acendedores, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de microscópios, agulhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizado na limpeza e desinfecção de sentinas, mictórios e outros locais, aparelhos de libações para banheiros, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, aparelhos de aproximação, aparelhos para regulação de volumes, balanças, bate-deiras, bate-deiras para refrescos, bate-deiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, usinas, baterias, baterias elétricas, barômetros, bússolas, bobinas, balcões frigoríficos, aparelho para bordar, aparelhos para banho de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, churras-chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pães, cafeteiras automáticas, chassis, condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos coradores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, compressores, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials, duchas, despertadores, enceradeiras, expremedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensur, extintores de incêndios, aparelhos para exprimir frutas e legumes, escalas, indicadores de

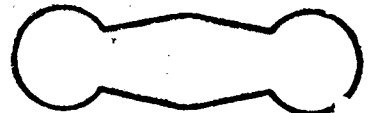
maré, eletrometros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras, faróis, faroletes, fogões, fornos e fogareiros elétricos, fios para electricidades, fios terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, foveadores, fusíveis, filmes revelados, formas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, focalizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garratas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarrafado e aparelhos de inversão, relígrafos, hidrômetros, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis imãs permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores de discos, isolantes elétricos, isoladores de corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lnetas, liquidificadores, lupas, lampêdes, lustres, lentes, aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes trazeiras para veículos, microscópios, motorômetros, manômetros, mostradores, de rádios, microfones, medidores de roscas, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros, painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricos, painéis de pressão, pistolas de pintura, pick-ups, pilhas secas elétricas, prumos, pantógrafos, panorâmetros, pirômetros, periscópios, potenciômetros, quadros de comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água, revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, régua de aço, rádios, refletores, reatores relâis, receptores, regadores automáticos, relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros para vapor, registros para portas, receptores de sons, reatores, repara-água, registros para canais e com-totes para luz fluorescentes, reostatos, hidê, para banheiros, para aparelhos bedouros, para lavatórios e para pia, secadores para cabelos, quebra-luzes, sorvetadeiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sífoes, sereias de alarme, aparelhos para soldar, soquetes, sinais, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, teluplas, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos, termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de

comportas, velas para filtros, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons e tripês
Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 713.560, de 30-9-1965
(Prorrogação)
Cobrasma S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, órgãos de publicidade

Térmo n.º 713.161, de 30-9-1965
Laboratórios Branova S.A. — Indústria Química e Farmacêutica
São Paulo

LABORATÓRIOS BRANOVA
S/A. - INDÚSTRIA
QUÍMICA E FARMACÊUTICA

Nome Comercial

Térmo n.º 713.563, de 30-9-1965
"Rebofel" — Rede Bandeirante de Férias S.C.
São Paulo

"REBAFEL" - REDE
BANDEIRANTE DE
FÉRIAS S/C

Nome Civil

Térmo n.º 713.564, de 30-9-1965
R. Collaço Veras Propaganda Ltda.
São Paulo

R. COLLAÇO VERAS

Classe 32

Para distinguir: Almanques, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e rádio-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 713.565, de 30-9-1965
Fausto Auromir Lopes Rocha
São Paulo

INTERPROMO

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revistas, programas em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas, inclusive produção, administração de produção e distribuição de filmes cinematográficos

Térmo n.º 713.566, de 30-9-1965
Helio Leite de Barros
São Paulo



Classe 11

Cadeados, maçanetas, trincos, fechaduras, dobradiços, simples e com dispositivos e segurança

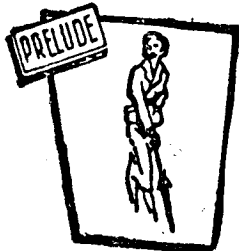
Térmo n.º 713.567, de 30-9-1965
Companhia Brasileira de Adubos
São Paulo
"C.B.A."

HPK
Indústria Brasileira

Classe 1
Adubos

Térmo n.º 713.568, de 30-9-1965
(Prorrogação)
Levinzon, Tajeelbaum & Cia.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, cara-

puças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 713.569, de 30-9-1965
Rima Carrocerias Ltda.
São Paulo

R I M A
Indústria Brasileira

Classe 21

Carrocerias para veículos

Térmo n.º 713.570, de 30-9-1965
Guilherme & Siqueira Ltda.
São Paulo

LABORATORIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
FEHLING
São Paulo-Capital

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 713.171, de 30-9-1965
(Prorrogação)
Gentil & Clovis Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
C I N E L A N D I A
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos fotográficos e cinematográficos para tomar vistas e de projeção; tanques de revelação com pertences; banheiras de lavagem; enxugadeiras para secar filmes; prensas copiadeiras; ampliadores; lâmpadas para cama escura; aparelhos examinadores de cores; aparelhos visores para examinar filmes miniatures; cortadeiras para fotografias; prensas para esmaltar; relógios signaleiros para camera escura; filtros de luz fotográficos para objetivos e iluminação de camera escura; parafuso para objetivos; objetivos fotográficas; obturadores fotográficos, telémetros e fotômetros fotográficos; lâmpadas flash; quadros para dispositivos; tripés para fotografias; aparelhos e projetores sonoros cine; altofalantes per-

ces de iluminação para aparelhos óticos

Térmo n.º 713.572, de 30-9-1965
Cine Modas Ltda.
Guanabara

CINE MODAS

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carpuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, rolpão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 713.573, de 30-9-1965
Sanagro Comercial e Importadora Ltda.
São Paulo

Sanagro

Indústria Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, extermiadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e produtos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Térmo n.º 713.574, de 30-9-1965
Banco de Intercâmbio Nacional S.A.
Guanabara



Classes: 32, 33, 38 e 50
Sinal de propaanda

Térmo n.º 713.575, de 30-9-65
Estacionamento Beira Rio Ltda.
Rio Grande do Sul

ESTACIONAMENTO
BEIRA RIO LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 713.576, de 30-9-65
Fábrica de Artigos Para Esportes
Maracanã Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

DERBY

Indústria Brasileira

Classe 49

Bolas para todos os esportes

Térmo n.º 713.577, de 30-9-65
Editora Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

Foto-Corsários

Classe 32

Revistas, livros e publicações em geral

Térmo n.º 713.578, de 30-9-65
Vicente Pinto
Guanabara

VISOCONTROL

Classe 8

Aparelhos de medição elétrica, a saber: amperímetros, voltímetros, calibradores, indicadores elétricos de ar. de cabos, de distância, de pressão e de velocidade, barômetros, bússolas, colimadores, manômetros, manógrafos, manoscópio, telímetros, sextantes, termostatos e taxímetros

Térmo n.º 713.579, de 30-9-65
Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Guanabara

Empreendimentos
Imobiliários

Classe 33

Compra e venda de imóveis

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 713.580, de 30-9-65
Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Guanabara

Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 713.581, de 30-9-65
Indústria de Garrafas Térmicas Cruzeiro do Sul Ltda.
São Paulo



Classe 5
Ampólas térmicas, garrafas térmicas, recipientes térmicos

Térmo n.º 713.582, de 30-9-65
Indústria de Garrafas Térmicas Cruzeiro do Sul Ltda.
São Paulo

INDÚSTRIA DE GARRAFAS TÉRMICA CRUZEIRO DO SUL LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 713.583, de 30-9-65
Indústria de Ataduras Gessudas Cristal Ltda.
São Paulo

PROPISA Indústria Brasileira

Classe 36

Alpergatas, chinelos, botas, botinhas, sapatinhas, sapatos, galochas, tamancos, palmilhas

Térmo n.º 713.584, de 30-9-65
Parque dos Tecidos Triagem Ltda.
Guanabara

Triagem

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 713.585, de 30-9-65
Organização Contábil Rabello Ltda.
Guanabara

Rabello

Classe 50
Advocacia e contabilidade

Térmo n.º 713.586, de 30-9-65
Novosinos Administração e Participação Ltda.
Rio Grande do Sul

NOVOSINOS

Classe 33

Administração, participação e representação

Térmo n.º 713.587, de 30-9-65
Cédula S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos
Guanabara

Cédula S/A. Crédito Financiamento e Investimentos

Nome comercial

Térmo n.º 713.588, de 30-9-65
Militão Cubero Alva
São Paulo

Fruitabon Indústria Brasileira

Classe 43

Águas minerais, águas gasosas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gasosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, soft, suco de frutas, sídes e xaropes

Térmo n.º 713.589, de 30-9-65
Luiz Vitorino de Sousa
Pernambuco

«Mansao do Livro»

Classe 32 e 33

Livraria e publicações impressas em geral

Térmo n.º 713.590, de 30-9-65
Luiz Vitorino de Sousa
Pernambuco

«Uma Boa Coleção, Só na Mansão»

Classe 16 e 33

Livraria e publicações impressas em geral

Térmo n.º 713.591, de 30-9-65
Tecnilabor - Laboratório Fotográfico Ltda.
Pernambuco

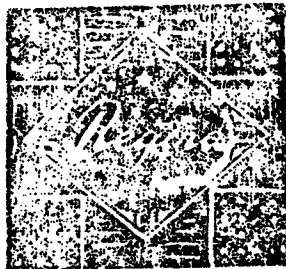
TECNILABOR

Laboratório Fotográfico Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 713.592, de 30-9-65
Irmãos Sahagoff & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 10

Para distinguir: Algodão agulhas para injeções, aparelhos de ressonância arterial, aparelhos de massagens, atetadores, abre-bocas, abaixa-línguas, aparelhos para surdez, afastar lábios gengivas, agulhas para seringas, aparelhos elétricos dentários, cirúrgicos e eletrodiagnósticos, boias para água quente, luvas de turis, bombas de borracha para fins cirúrgicos e cotéticos, bandejas hospitalares, cânulos, conta gotas, celulômetros, curvetas, colheres contantes, cintas abdominais, cirúrgicas para operações, termômetros, minais, pedretes, espátulas, instrumentos, selos, pinças anatômicas, pinças para macas, meias elásticas, protetores para jarra, armários para fins hospitalares, camas, carrinhos para transportes de doentes, mesas para clínica médica, hospitais e sala para maquiagem

Térmo n.º 713.593, de 30-9-65
Laboratório Clinmax S. A.
São Paulo

ACRON

Indústria Brasileira

Classe 3

Produtos farmacêuticos, produtos químicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, produtos de beleza, produtos de maquiagem

Térmos n.º 713.594 e 713.595, de 30-9-65
Laboratório Clinmax S. A.
São Paulo

SULFATRI

Indústria Brasileira

Classe 2

Um preparado veterinário indicado na sulfaterapia

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado na sulfaterapia

Térmo n.º 713.596, de 30-9-65
Laboratório Clinmax S. A.
São Paulo

TETRASULFA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2

Um preparado veterinário indicado na sulfaterapia

Térmo n.º 713.597, de 30-9-65
S. A. Instituto Biotápico Americano "Saba"
São Paulo

CICLODIOL

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento da dismenorréia e suas manifestações, no controle do ciclo menstrual e na supressão da ovulação

Térmo n.º 713.598, de 30-9-65
Laboratório Farmaquon Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

IPORONA
Laboratório Farmaquon Ltda.
São Paulo

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado em todos os tipos de anemias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 713.599, de 30-9-65
Achilles Scavariello
São Paulo

MILKGRAS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Leite em pó

Térmo n.º 713.600, de 30-9-65
Laboratíl S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

ENZIMOTIL
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico (antibiótico)

Térmo n.º 713.601, de 30-9-65
Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda.
São Paulo

GLOTIL
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como calmante da tosse nas bronquites, traqueobronquites e suas manifestações e como sedativo

Térmo n.º 713.602, de 30-9-1965
Katja Comércio e Indústria de Roupas Limitada
Guanabara

KATJA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 713.603, de 30-9-1965
Katja Comércio e Indústria de Roupas Limitada
Guanabara

KATJA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 713.604, de 30-9-1965
Guanabara Diesel S.A. Comércio Representações
Guanabara

GUANABARA DIESEL S. A. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES

Nome Comercial

Térmo n.º 713.605, de 30-9-1965
M. Pereira Martins
Guanabara

PROGRAMA EDITORA E PUBLICIDADE

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 713.606, de 30-9-1965
Confiança S.A. — Distribuidora de Valores
São Paulo

Confiança
Indústria Brasileira

Classe 50
Distribuição de letras de câmbio e valores

Térmo n.º 713.607, de 30-9-1965
Telas Metálicas Bronzinox Ltda.
São Paulo

Bronzinox
Indústria Brasileira

Classe 11

Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal não incluídos em outras classes, argolas, armações de metal, abridores, alicates, aldravas, arruelas, arredores de latas, arrames lisos ou farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, balanças, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules, colheres para pedreiros, camisas para cilindros e trilhos, cadeados, correntes, cabides, caixas de metal para ortótes, colunas, chaves, cremoneiras, chaves de arafusos, conexões para encanamentos, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeçotes casecoqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarlas, craleiras, cafeteiras, dobradiças, enxadas, esferas, engates, enfeites para arreios, de metal para automóveis, es-

tribos, formões, espumadeiras, foceas, ferros para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, frigideiras, cilindros para laminação, ganchos, guarnições de metal, gartos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, limas, machadinhas, molas para portas de corlâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, rer, martelos, marretas, matrizes, marmitas, navalhas, puas, pás, picaretas, pregos, picões, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, rastelos, roldanas, ralos para pias, regaderas, serras, serrotes, sachos, sacarroilhas, tesouras, talhadeiras, torquezas, trilhos, trilhos para elevadores, tenazes, travadores, telas de arame, tubos para encaamentos, trincos, trilhos para portas de correr, taças, molas para portas, vasos, vasilhames e verrumas

Térmo n.º 713.608, de 30-9-1965
Peter Schuller
Rio de Janeiro

Lixeira

Classe 2
Inseticidas

Térmo n.º 713.609, de 30-9-1965
Catavento — Cultura e Turismo Ltda.
Rio de Janeiro

CATAVENTO — CULTURA E TURISMO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 713.610, de 30-9-1965
Catavento — Cultura e Turismo Ltda.
Rio de Janeiro

CATAVENTO CULTURA E TURISMO

Classes: 32 e 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 713.611, de 30-11-1965
Original — Indústria e Comércio de Roupas S.A.
Guanabara

BERMUDAS

Indústria Brasileira

Classe 36
Bermudas, camisas, calças, pijamas e shorts

Térmo n.º 713.612, de 30-9-1965
Collas Cruzeiro Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

COLLAS CRUZEIRO LIMITADA,
Nome Comercial

Térmo n.º 713.613, de 30-9-1961
Brasilana Prods. Texteis S.A.
São Paulo

Brisette

Indústria Brasileira

Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 713.614, de 30-9-1965
Brasilana Prods. Texteis S.A.
São Paulo

ORNYL

Indústria Brasileira

Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 713.615, de 30-9-1965
Edições Musicais Oyvidor Ltda.
Guanabara

"OUVIDOR"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 713.616, de 30-9-1965
Fábricas "Helena" de Móveis Cromados e Aparelhos Elétricos Ltda.
São Paulo

FÁBRICAS "HELENA" DE MÓVEIS CROMADOS E APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 713.617, de 30-9-1965
Auto Posto Minuano Ltda.
São Paulo

MINUANO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47

Alcool motor, azeite para lâmpadas, carvão mineral e vegetal, cera para iluminação, combustível, fluidos de iluminação, gasolina, geléias e gorduras de petróleo, graxas para lubrificação, gás óleo para iluminação, petróleo refinado, lubrificante, óleo para fabricação de gás querosene e turfa

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 713.618, de 30-9-1965
Astória Cosméticos Ltda.
Guanabara

Golden Rose

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gorpestana e sobrancelhas, preparados para durosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para o rosto e para os lábios, sabão e creme embelezar cílios e olhos, carmin para opemjæd opinbij ogqes 'ææqeq ææd ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 713.619, de 30-9-1965
Astória Cosméticos Ltda.
Guanabara

Sexy

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da

cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 713.620, de 30-9-1965
Astória Cosméticos Ltda.
Guanabara

Jeannete Cardois
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 713.621, de 30-9-1965
Astória Cosméticos Ltda.
Guanabara

L'Éclair
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado

ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 713.622, de 30-9-1965
Vereinigte Papierwerke Schievedanz & Co.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

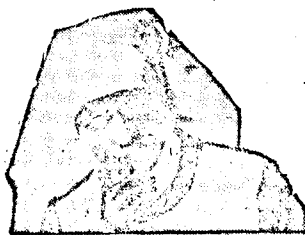


Classe 10

Para distinguir: Artigos higiénicos e cirúrgicos de borracha, tais como luvas, petrechos para massagens, preservativos contra a concepção e infecções, seringas, irhriçadores, bidets, comadres, bacias para enfermos, duchas, esponjas, chapas para dentaduras, borracha para dentes, presilhas, joelheiras, fundas, coberturas para o peito, sacos para gelo, ataduras, bandagens, toles, canulos, deadeiras, sondas, pelotas, coberturas para pelotas, clistères, capotes para gelo, puchadores de leite, pessários, sugadores, urinóis, camisolas e aventais de operacões, fundas

Térmo n.º 713.623, de 30-9-1965
Vereinigte Papierwerke Schievedanz & Co.
Alemanha

PRORROGAÇÃO



Classe 10

Resina artificial; para a fabricacão de dentes artificiais, para a obturacão de dentes, para trabalhos de prótese dentária, para a confecção de corças, pontes, chapas palatinais, massa de moda-

ção, para fins odontológicos, para a confecção de olhos artificiais, para a confecção de membros artificiais, para a confecção de partes do corpo humano e animal, de finalidade médica, cirúrgica ou ortopédica, em estado bruto; semi-acabado ou acabado. Dentes artificiais, massas próprias para a obturacão de dentes, trabalhos de prótese dentária, corças, pontes, chapas palatinais, todos de resina artificial. Membros artificiais, olhos artificiais, partes para aplicacão no corpo humano ou animal, para ser utilizadas interna ou externamente, de uso médico, cirúrgico ou ortopédico, em estado bruto, semi-acabado ou acabado

Térmo n.º 713.624 e 713.625, de 30-9-1965
Berta Confeccões Ltda.
São Paulo

GLACE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemifas, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes, croquetes, campotas, camisas, cremes, toalhas, lençóis, cobertores, impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, toinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, calças, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, luvas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, panelões, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 713.626, de 30-9-65
Fábrica S. A. Brasileira de Lâminas
São Paulo

EMBASSY
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11
Lâminas de barbear

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50